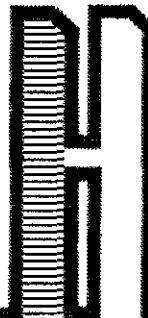




DIÁRIO



ANO XLIV — Nº 59

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 98/89 (nº 203/89, na origem), respeitando autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 401/89, encaminhando esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 28/89, de autoria do Senador Ronan Tito.

1.2.3 — Pareceres

— Nº 49/89, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13/87-DF.

— Nº 50/89, redação final do Projeto de Lei do DF nº 4/89.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 112/89, de autoria do Senador Jamil Haddad e outros Senadores, que dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituições de membros nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 274/89, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado Federal, nº 104/88, de sua autoria.

1.2.7 — Comunicação

— Do Senador Itamar Franco, referente a sua filiação ao Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 275/89, do Senador Jarbas Passarinho, requerendo informações sobre admissões e concursos públicos no Senado Federal.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Diretrizes orçamentárias.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Reivindicações dos produtores rurais do Tocantins.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — “Exigências éticas da ordem democrática”

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reportagem de *Estado de S. Paulo* sobre o quadro de funcionários do Senado.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA — Reunião dos países membros da OEA.

1.2.10 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 113/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que regulamenta o § 2º do art. 37, da Constituição Federal.

1.2.11 — Requerimentos

— Nº 276/89, de autoria do Senador Alíbano Franco e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do Senado Federal de 7 de junho próximo seja dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário da morte de Tobias Barreto de Menezes.

— Nº 277/89, de autoria do Senador João Menezes, solicitando autorização para ausentarse do País a contar do dia 18 do corrente mês, pelo prazo máximo de 20 dias. *Aprovado*.

— Nº 278/89, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19/89, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Intercityadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 222, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1989, do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências. *Aprovado*.

Requerimento nº 226, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

Dia do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição. *Aprovado.*

Requerimento nº 227, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1989, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, remunerando-se os demais da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral). *Aprovado.*

Requerimento nº 270, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7 e 46, de 1989, que estabelecem a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do Registro, Civil de nascimento e da certidão de óbito. *Aprovado.*

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governadores e Deputados Estaduais. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.) *Aprovado*, após parecer do Senador Meira Filho. À Comissão Diretora, para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habita-

ção, nas condições que especifica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.) *Aprovado* após parecer do Senador Lourival Baptista. À Comissão Diretora, para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, de autoria do Senador Severo Gómes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.) *Aprovado* após parecer favorável do Senador Meira Filho. À Comissão Diretora, para redação final.

Parecer nº 31, de 1989, da Comissão do Distrito Federal, concluindo pelo arquivamento da denúncia S/Nº, de 1988, encaminhada ao Presidente do Senado Federal, contra o Senhor José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal, como incurso no crime de responsabilidade, definido no art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977. *Aprovado*. Ao arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 19/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 278/89, lido no Expediente. *Aprovado*, com emenda, após parecer proferido pelo Senador Teotonio Vilela Filho. À Comissão Diretora, para a elaboração da redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 19/89, em regime de urgência. *Aprovada*. À promulgação.

— Requerimento nº 276/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado*.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6/89. *Aprovada*, nos termos do

Requerimento nº 279/89. À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9/89. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 280/89. À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10/89. *Aprovada*, nos termos do Requerimento nº 281/89. À Câmara dos Deputados.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALBANO FRANCO — Gravidade da crise brasileira

SENADOR MÁRIO MAIA — Fórum ecológico popular do PDT.

SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO — Greves no País.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Greve na Universidade de Uberaba.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 149 a 152/89

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 59ª Sessão, em 17 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Iram Saraiva, Pómpaeu de Sousa e Aureo Mello

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrício — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Itamar Franco — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Haviendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 98/89 (nº 203/89, na origem), de 15 de corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1985 (nº 378/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Vale do Jucá, em Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.767, de 15 de maio de 1989).

Aviso

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 401/89, de 10 de corrente, encaminhado esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 28, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito, formulado com o objetivo de obter informações sobre a autorização concedida ao Grupo Sílvio Santos para operar, no País, o chamado "Baú da Felicidade", bem como informações sobre a fiscalização governamental das operações do referido grupo empresarial".

Pareceres

PARECER N° 49, DE 1989 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — *Iram Saraiva*, Presidente. — *Mendes Canele*, Relator. — *Antônio Luiz Maya* — *Pompeu de Sousa*.

ANEXO AO PARECER N° 49, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1987 — DF, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Carta Patente é o diploma confermatório dos postos de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos direitos e prerrogativas peculiares aos mesmos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos Oficiais da ativa e da inatividade.

CAPÍTULO II Da Lavratura

Art. 2º As Cartas Patentes serão conferidas aos Oficiais por círculos hierárquicos, nas promoções aos postos iniciais destes e nos casos de nomeações, como:

I — Carta Patente de Oficial — para o posto de 2º Tenente ou 1º Tenente BM;

II — Carta Patente de Oficial Superior para o posto de Major BM.

Parágrafo único. Será, também, expedida Carta Patente para o posto de ingresso no Oficialato.

Art. 3º As promoções, em vida, aos postos de Primeiro-Terente, Capitão, Tenente-Coronel e Coronel serão confirmadas mediante Apostilas.

Parágrafo único. Os modelos e a apostilação das Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão regulamentados através de Decreto pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Serão confirmadas mediante Apostilas, as demais alterações que afetem os elementos formadores da Carta Patente, como:

I — modificações de situação, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares;

II — modificação de ato legal já averbado em Carta Patente ou Apostila, por outro ato legal;

III — retificação de erro cometido na lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 5º A promoção *post mortem* e a cassação da Patente, serão confirmadas por certidão do ato respectivo.

CAPÍTULO III Do Procedimento

Art. 6º A lavratura e a expedição da Carta Patente, Folha de Apostila e respectivas certidões constituirão atribuições da Diretoria de Pessoal, obedecendo ao seguinte:

I — serão executadas *ex officio*:

a) lavratura e expedição de Carta Patente ou Folha de Apostila resultante de promoções, à vista da publicação oficial do ato respectivo;

b) lavratura de certidão de cassação de Patente, mediante recebimento da Carta Patente respectiva;

II — serão lavradas *ex officio* ou a pedido dos interessados, as folhas de Apostilas de retificação de incorporações em Carta Patente ou Folhas de Apostilas;

III — serão lavradas, a pedido dos interessados, as certidões previstas nesta lei e outras para fins legais diversos, mediante requerimento do próprio oficial ou de herdeiro legal, dirigido ao Comandante-Geral.

CAPÍTULO IV Das Normas Específicas

Art. 7º As Cartas Patentes serão assinadas pelo Governador do Distrito Federal e referendadas pelo Comendante-Geral da Corporação.

Art. 8º As Folhas de Apostilas e as Apostilas obedecerão também aos modelos regulamentares na forma do parágrafo único do art. 3º desta lei, devendo ser assinadas:

I — pelo Chefe do Estado-Maior, as referentes a Capitão e a Oficial Superior;

II — pelo Diretor de Pessoal, as referentes a Oficial Subalterno.

Parágrafo único. As certidões, feitas em caderno de duas folhas, serão assinadas pelo Diretor de Pessoal.

Art. 9º O texto principal da Carta Patente, da Folha de Apostila por carimbo, consignará somente os dados que representarem atributos ou situação militar oficial e de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da Car-

ta Patente, como: nome, posto, quadro e outros dados contidos no ato que motiva a lavratura, bem como os elementos que identificarão o referido ato.

Art. 10. A Folha de Apostila referente a transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em anos, meses e dias, por extenso, de acordo com o que constar do respectivo processo.

Art. 11. A elaboração das Cartas Patentes e Folhas de Apostilas obedecerá, ainda, às seguintes disposições:

I — serão lavrados o original e uma cópia;

II — somente o original será assinado pelas autoridades a que se referem os artigos 7º e 8º desta lei;

III — a cópia será autenticada pelo Chefe da Seção de Promoções da Diretoria de Pessoal;

IV — os dados a serem escriturados deverão ser datilografados sem emendas ou rasuras;

V — o original conterá as anotações referentes ao número do livro de registro;

VI — as Cartas Patentes e as Folhas de Apostilas receberão o sinete da Corporação.

Art. 12. As Cartas Patentes e as Folhas de Apostilas serão registradas em livro próprio, constituído pelas respectivas cópias daqueles documentos.

Parágrafo único. As cópias, após o cumprimento das disposições para escrituração e autenticação, serão agrupadas em duas coleções numeradas seguidamente que, após encadernadas, constituir-se-á em um livro, em cada espécie.

Art. 13. Após a lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila, e se for o caso, o respectivo registro, o original da Carta Patente ou a Folha de Apostila será entregue ao interessado.

Art. 14. No órgão encarregado da elaboração de Cartas Patentes e de Folhas de Apostilas haverá um registro dos dados e das indicações necessárias às buscas e informações sobre os respectivos documentos.

Art. 15. Não será fornecida segunda via da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 16. A Carta Patente ou Folha de Apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão fornecida pelo Diretor de Pessoal, mediante requerimento do interessado.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 17. A Carta Patente não será anexada a processos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando necessário, como prova, será apresentada para anotações e, em seguida, restituída ao interessado, podendo ser substituída por fotocópia autenticada.

Art. 18. É vedada a aposição na Carta Patente ou na Folha de Apostila, de quaisquer anotações, assinaturas, carimbo ou registros não previstos nesta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 50, DE 1989

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do DF n° 4, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF n° 4, de 1989, que altera a estrutura das Categorias Funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — *Iram Saráiva, Presidente — Mendes Canale, Relator — Antônio Luiz Maya — Pompeu de Sousa.*

ANEXO AO PARECER N° 50, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do DF n° 4, de 1989, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

perior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973, são alteradas na forma constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos das classes especiais e intermediárias das categorias funcionais mencionadas no anterior far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta Lei serão posicionados nas novas classes das categorias funcionais a que pertencerem, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto no arts. 4º e 5º desta Lei.

Art. 4º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-01 e NS-02 da categoria funcional de Técnico em Comunicação Social são automaticamente localizados na referência NS-03, inicial da Classe A.

Art. 5º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-01 a NS-04 das categorias funcionais de Assistente Social e Enfermeiro são automaticamente localizados na referência NS-05, inicial da Classe A.

Art. 6º A alteração a que se refere o art. 1º desta lei não acarretará elevação automática de vencimentos, ressalvadas as hipóteses de que tratam os arts. 4º e 5º.

Art. 7º As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, ao funcionário aposentado.

Art. 8º A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei n° 5.920, de 19 de setembro de 1973)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
Assistente Social		NS-721 ou LT-NS-721	Classe Especial — NS-22 a NS-25 C — NS-17 a NS-21 B — NS-12 a NS-18 A — NS-05 a NS-11
Outras Atividades de Nível Superior NS-700 ou LT-NS-700	Técnico em Comunicação Social	NS-722 ou LT-NS-722	Classe Especial — NS-22 a NS-25 B — NS-12 a NS-16 C — NS-17 a NS-21 A — NS-03 a NS-11
	Enfermeiro	NS-724 ou LT-NS-724	Classe Especial — NS-22 a NS-25 C — NS-17 a NS-21 B — NS-12 a NS-16 A — NS-05 a NS-11
	Geógrafo	NS-712 ou LT-NS-712	Classe Especial — NS-22 a NS-25 C — NS-12 a NS-16 B — NS-17 a NS-21 A — NS-03 a NS-11
Outras Atividades de Nível Superior NS-700 ou LT-NS-700	Sociólogo	NS-720 ou LT-NS-720	Classe Especial — NS-20 a NS-25 B — NS-12 a NS-19 A — NS-01 a NS-11
	Nutricionista	NS-725 ou LT-NS-725	Classe Especial — NS-22 a NS-25 C — NS-17 a NS-21 B — NS-12 a NS-18 A — NS-05 a NS-11

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 112, de 1989

Dispõe sobre abono das faltas ao serviço na administração pública federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores civis da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, que faltarem ao serviço por motivo de greve no período de 22 de setembro de 1988 a 14 de novembro de 1988, terão as respectivas faltas abonadas, não se lhes aplicando, a respeito, qualquer medida administrativa de caráter punitivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em sessão conjunta do Congresso Nacional, recentemente realizada, foi mantido o voto total apostado pelo Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1988, de autoria do Senador Maurício Corrêa, dispondo sobre matéria perfeitamente igual à proposição ora apresentada.

Vale ressaltar, porém, que nossos ilustres pares houveram por bem rejeitar o voto parcial do Governador do Distrito Federal, apostado ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 01, de 1988, que tratava da concessão de abono aos servidores e militares do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações públicas e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incidindo, o referido voto, sobre dispositivo aditado ao projeto através de emenda também apresentada pelo Senador Maurício Corrêa.

Curioso é que a parte vetada do Projeto do Governo do Distrito Federal e mantida pelo Senado Federal, versava justamente sobre a mesma matéria cujo voto foi aprovado na mencionada sessão conjunta do Congresso Nacional, porém no âmbito do Distrito Federal.

Assim, a decisão dos congressistas, quando em apreciação o voto à proposição que dispunha sobre o abono de falta ao serviço por motivo de greve, aos servidores públicos federais, não guardou coerência com a deliberação do Senado sobre matéria de idêntico teor quanto ao mérito, tendo por alvo, porém, os servidores do Governo do Distrito Federal.

Por conseguinte, até por uma questão de isonomia, princípio consagrado em nossa Lei Maior, que determina a igualdade perante a lei, entedemos da necessidade da reapresentação da matéria constante do projeto vetado, na forma do estatuto pelo art. 67 da Constituição em vigor, com vistas a corrigir essa anomalia legislativa que adotou dois pesos para a mesma medida.

Relativamente ao mérito, é fato público e notório que os movimentos grevistas ocor-

ridos na administração pública no final do ano de 1988, decorreram do não atendimento às justas reivindicações pela reposição das perdas da expressão salarial corroída pela galopante inflação que assola o País.

Registre-se que a greve dos servidores públicos transcorreu de modo absolutamente pacífico, limitando-se à manifestação em tom de justos reclamos, sem qualquer dano ao patrimônio público e sem choques com a opinião dos demais segmentos da sociedade.

Por isso, e em reconhecimento explícito à procedência das reivindicações, o Governo Federal as atendeu, em parte, fazendo-o através da edição da Medida Provisória nº 20, de 11-11-88, concedendo a reposição nos salários, vencimentos, soldos, proventos, pensões e demais remunerações correspondentes ao mês de novembro de 1988, e do reajuste a título de antecipação, com abono mensal de 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) nos meses de novembro e de dezembro do ano de 1988.

Como é sabido, dogma jurídico em que se inspirou o legislador constituinte, dentro da moderna concepção, não admite entender-se que o exercício da greve guarde qualquer conotação com a prática de delito e sim como manifestação da vontade dos trabalhadores.

Em que pese noticiar-se que o Governo proporcionou aos servidores grevistas o desconto dos dias da falta ao serviço em parcelas mensais, ainda assim não nos parece justo que, a esse pretexto, sofram novas sangrias pecuniárias.

Cabe esclarecer que optamos pelas datas de 22 de setembro e 14 de novembro de 1988, por serem as do início da paralisação por parte dos previdenciários e da publicação da Medida Provisória nº 20, respectivamente.

É a justificativa para o projeto que esperamos seja acolhido.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1989. — Jamil Haddad — Itamar Franco — Maurício Corrêa — Fernando Henrique Cardoso — Divaldo Suruagy — João Lobo — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — José Richa — Aluízio Bezerra — Lourenço Nunes Rocha — Carlos Chiarelli — Afonso Camargo — Gerson Carnáia — Carlos De' Carli — Teotônio Vilela Filho — Pompeu de Sousa — Mário Maia — Dirceu Carneiro — Marcondes Gadelha — Leopoldo Peres — José Fogaça — Afonso Sancho — Mário Covas — José Agripino — Chagas Rodrigues — Iram Saráiva — Márcio Lacerda — Mauro Benevides — Afonso Arinos — Áureo Mello — Almir Gabriel — Humberto Lucena — Olavo Pires — Odacir Soares — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Wilson Martins.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Comunicação

Brasília (DF), 16 de maio de 1989.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^o que o Senador Mauro Benevides passará a integrar a suplência do PMDB na Comissão de Assuntos Econômicos em substituição ao Senador Leite Chaves; e que o Senador Leite Chaves passará a compor a suplência do PMDB na Comissão de Assuntos Sociais em substituição ao Senador Mauro Benevides.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^o meus protestos de consideração e estima. — Ronan Tito, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Serão feitas as substituições solicitadas. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 274, DE 1989

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado Federal, nº 104/88, de minha autoria.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Senador Ney Maranhão, Líder do PMB.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 289, inciso II, letra c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, de acordo com disposto no art. 7º, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que a partir do dia 11 de maio do corrente ano, filiei-me ao Partido da Reconstrução Nacional — PRN.

Proveio a oportunidade para renovar a V. Ex^o os meus protestos de elevada estima e consideração. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A comunicação lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 275, DE 1989

Nos termos Regimentais, requeiro a V. Ex^o prestar-me as seguintes informações:

1) desde 1967, quais os concursos realizados para o ingresso nos quadros do Senado Federal e para quais funções (cargos? empregos?);

2) qual a relação atual entre concursados e o número de servidores existentes no Centro Gráfico e Prodasep?

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Serão prestadas as informações solicitadas. Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, tramita, no âmbito do Poder Legislativo brasileiro, o projeto de lei do Governo Federal que trata das diretrizes orçamentárias. É evidente que os parlamentares que estão examinando essa propositura apressam-se na oferta das mais diversas emendas.

Falo perante esta Casa após haver apresentado uma série de emendas que me pareceram necessárias como reparo ao que vem do Poder Executivo.

É evidente que há uma necessidade de fiscalização regional, ante as diretrizes orçamentárias da Nação. No que concerne, por exemplo, ao Nordeste, todos nós da Bancada nordestina tivemos que exercer um raro cuidado e uma rara vigilância, porque se essas diretrizes fossem aprovadas tal como se encontram, alguns órgãos seriam inviabilizados, como, por exemplo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Não se sabe a razão pela qual, mas o fato é que no Presente Governo o DNOCS foi levado a se defender, através de parlamentares da Região, ante os impulsos que visavam liquidar a existência desse ente estatal.

Teima-se, de modo direto, de quando em quando, de modo indireto, outras tantas vezes, teima-se em se desconhecer a importância deste Departamento para a nossa Região. E, agora, quando fica bem caracterizado que o clima no Nordeste realmente é um problema, nada mais importante do que a manutenção de órgãos que tenham essa natureza, como o DNOCS.

Os Senhores sabem o drama nordestino vivido exatamente agora. O Ceará é um dos pontos mais difíceis do Nordeste brasileiro, e, dentro do território cearense, a região jaguaribana, o Baixo Jaguaribe é um ponto de mil deficiências naturais. Ali, a seca, quando ocorre, é das mais inclemtes, e os períodos invernos mais fartos transformam-se em cheias que invadem cidades, inviabilizam a vida naquele setor rural do Estado.

Os prejuízos econômicos são incalculáveis; a safra é tão interrompida pela cheia, como pela seca e a normalidade é coisa rara de acontecer a cada decênio.

Tivemos governos que foram exercidos com todo o mandato do Governador, decorrido em período de seca inclemente, como tivemos muitos governadores que tiveram o seu governo quase inviabilizado no setor agropecuário pelo desequilíbrio das chuvas em excesso.

Poucas vezes o Brasil despertou para esse estado problemático. Poucas vezes a Nação enxergou o Nordeste; poucas vezes, repito, a Nação enxergou o Nordeste brasileiro.

Agora, no Ceará, no meio do drama algumas alegrias se expressam; alegrias quase

poéticas, como, por exemplo, o sangrar do açude do Cedro. Esse açude foi mandado construir por D. Pedro II. Houve um esforço do Império, naquela ocasião, para suprir de água a região Quixadá, Quixeramobim e alguns municípios encravados na mesma parte territorial do Estado do Ceará.

Poucas vezes, no entanto, esse açude pôde sangrar. Neste ano, deve isto ter ocorrido pela sexta vez, desde que o açude foi construído ainda por D. Pedro II. Mas essa é uma alegria visual, não é uma realidade econômica. O sangrar do açude do Cedro produz, talvez, estrofes nos melhores poetas, da melhor poesia, mas, não tem o resultado econômico porque a região onde se dá a sangria, antes, já estivera arrasada pelas águas em excesso.

O Nordeste é exatamente isto: o que sobra e o que falta. É uma região muito problemática. Mas esses problemas somente subsistem por incompetência nacional. É evidente que na União Soviética, os desertos puderam ser transformados; o Rio Volga pode ter o seu leito desviado sem que se caracterizasse um abandono de árvores, o acontecimento natural, mas, um procedimento técnico, da melhor engenharia daquele país.

Há países que transformam desertos. Israel é o grande exemplo do que se pode fazer ante a natureza adversa. A técnica é capaz de modificar a natureza para melhor. Aqui no Brasil os nossos cuidados têm sido substancialmente de colhermos da natureza sem nenhuma reposição. De tirarmos o que ela oferta, sem reposição.

É verdade que há os recursos que não podem ter a devolução, como as riquezas minerais, a exploração do solo, a exploração do petróleo, a exploração das diversas jazidas existentes, fartamente no nosso corpo territorial. Mas há os bens naturais que podem ser repostos, bens atinentes às florestas com a fauna e a flora. Se soubermos destruir a Amazônia, não aprendemos a construir o Nordeste; se soubermos desequilibrar toda a Região Amazônica, nunca soubermos equilibrar o Nordeste.

Houve um grande esforço como, por exemplo, do Presidente Juscelino Kubitschek, que, por duas vezes, teve que contemplar a construção de um dos maiores açudes do mundo, o Orós, em nossa terra; o Orós arrombou, teve suas paredes danificadas e o Presidente Juscelino Kubitschek, rápido como um raio, numa ação político-administrativa, fez reconstruir o açude, que hoje é um imenso espejo de água, com suas pupilas queimadas pelo sol mais inclemente ou, como seu volume acrescido pelo desequilíbrio das chuvas que também o fazem transbordar.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a, que costuma trazer ao plenário desta Casa os temas mais impor-

tantes que afligem a sociedade brasileira, traz, na tarde de hoje, a discussão do desenvolvimento regional nordestino, com o qual V. Ex^a está comprometido intelectualmente e emocionalmente, como todos nós que representamos aquela Região na Câmara Alta do País. V. Ex^a discorre maravilhosamente bem sobre os conflitos, os desencontros e a presença marcante do Nordeste no desenvolvimento brasileiro. Uma região deve ser cansativa repetir. Mas uma região auto-suficiente em petróleo, uma região superavitária em transferência de recursos, uma região que é o contrário do que a imensa maioria do povo brasileiro imagina, não é uma região problema; é uma região que contribui decisivamente para o fortalecimento do progresso brasileiro; é uma região que não tem o menor compromisso com as grandes obras que levaram ao endividamento do nosso País. Todos sabemos que as cinco grandes obras responsáveis maiores pelo endividamento externo brasileiro são: Tucuruí, a Ferrovia do Aço, o Programa Nuclear e os dois metrôs, e nenhuma dessas grandes obras se encontra localizada no Nordeste. O Nordeste tem apenas contribuído para o crescimento brasileiro. E o Brasil, como um todo, não tem retribuído ao Nordeste o esforço que 1/3 da população brasileira, que ali reside, transfere em inteligência, em trabalho e em grandeza para a consolidação dessa democracia que todos almejamos e Imaginamos que um dia se transforme em realidade. Meus parabéns, Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Ex^a recorda o nome de Juscelino Kubitschek, e naquela oportunidade em que lançou a operação Nordeste, eu era, então, um líder universitário; com alegria, com que entusiasmo, com que esperança participei na cidade do Recife, no Teatro Santa Isabel, do lançamento da Operação Nordeste, que resultaria no surgimento da Sudene, e a minha geração imaginava que o Nordeste deixaria de ser um problema para ser uma grande solução. Lamentavelmente, quase quatro décadas depois, ainda estamos a discutir e V. Ex^a, com a autoridade que caracteriza a sua atividade política, retrata, com propriedade, esse drama, que não é o drama do Nordeste, mas um drama da sociedade brasileira.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado, Senador Divaldo Suruagy, sua fala, como aparte, se insere com muita perfeição e valoriza a minha palavra, nesta tarde, no Senado da República.

Devo dizer a V. Ex^a, respondendo a seu aparte, que a dívida externa do Brasil é o grande desequilíbrio desse povo; é também a grande cobrança que se faz ao povo, grande cobrança que se faz à economia e à estrutura financeira do País, capaz de desequilibrar todo o sistema democrático projetado, atinente a essa parte da administração nacional.

O Nordeste pouco, ou quase nada, contribui para esse endividamento, porque no Nordeste não estão os metrôs, no Nordeste não está a ponte Rio-Niterói, no Nordeste não estão as obras de grande vulto, que foram premiar os Estados mais beneficiados pela na-

reza, geograficamente mais premiados. As obras corretivas do Nordeste, essas, na verdade, nunca foram, realmente, realizadas. A industrialização no Nordeste é uma questão sempre levantada e sempre desviada.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex^u um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Daqui a pouco, nobre Senador. Assim que terminar esse raciocínio ouvirei V. Ex^u, com muito prazer.

Agora, as Zonas para Processamento de Exportação, que foi uma luta enorme perante a Administração e perante o Legislativo, perante o Governo Central e perante o Poder Legislativo Federal, agora as Zonas para Processamento de Exportação abrem perspectivas, lentas perspectivas mas, de qualquer maneira, esperanças que se instalaram em uma hora da maior importância.

Esse é um rumo dos mais certos, um dos rumos tomados pela Administração Federal para a Região Nordeste brasileira.

Mas, a verdade, é que se formos examinar a história desse País iremos encontrar, sem dúvida nenhuma, essa discriminação que, abordada na Assembleia Nacional Constituinte, resultou no art. 159, aquele que trata de um fundo, um fundo especial para o Nordeste, para o Norte e para o Centro-Oeste. E talvez já hoje, em face de urgência requerida, possamos examinar esse assunto que procede da Câmara Federal, muito embora aqui, Senador Divaldo Suruagy, também trarne um projeto com certa identidade com que agora chega, assinado por V. Ex^u, por mim e por outros Senadores interessados na solução das questões regionais, principalmente nessa parte tipicamente financeira, relativa ao fundo que chegou ainda em boa hora, por força da Carta de 5 de outubro de 1988.

O endividamento da Nação cobra de todos os estados, cobra dos que devem, dos que foram beneficiados pela dívida externa, mas cobra também dos que não foram beneficiados, e a dívida externa cobra, primordialmente, da inocência da massa, da inocência da população, da inocência das camadas sociais que nem tiveram o direito de acompanhar esse endividamento perante outros países, perante outros Estados.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex^u um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Inicialmente, ouço o nobre Senador Afonso Sancho, e logo mais ouvirei V. Ex^u.

O Sr. Afonso Sancho — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^u está levantando um problema que deveríamos nós, nordestinos, tratar quase que diariamente, para que pudéssemos incutir na mente, especialmente de certos companheiros do Sul e de certos empresários do Sul, de que o Nordeste é uma região subdesenvolvida, mas é a única que quer desenvolver-se. V. Ex^u diz muito bem, quando fala sobre os recursos, os meios financeiros que são carreados como migalhas para a nos-

sa região. Temos o problema da aqüadagem, se o Governo assumisse o compromisso de barrar os nossos rios, os nossos rios, nunca mais no Nordeste se falaria em seca, porque ainda hoje 85% das águas dadiosas do céu vão para o mar. E por que vão para o mar? Porque os governos não cumprem a sua missão de aplicar, numa região seca como aquela, os meios necessários, meios esses que não importariam em trazer material de fora para construir, porque o material está em cima das barragens que possam ser construídas. O Nordeste é, realmente, uma região para onde só se mandam migalhas. Quando se aprovam as medidas aqui na Capital do País, fazem-no linearmente. Por exemplo, agora, foi aprovado um aumento de 15% para o preço do frango. Ora, 15% de aumento para o preço do frango no Sul é uma coisa, no Ceará é outra. Por quê? Porque lá não temos milho, o milho vai daqui. Então, temos um encarecimento de mais 50% e ninguém enxerga isto. Ninguém procura ver que o Nordeste é outra região, não é o Centro-Sul nem o Centro-Oeste. Senador Cid Sabóia de Carvalho, congratulo-me com V. Ex^u e reitero que deveríamos falar aqui todas as semanas sobre o Nordeste, pelo menos para conhecê-lo. Muitas pessoas pensam que nas ruas do Nordeste estão passando cobras ou que o povo nordestino não tem competência, capacidade, nem desejo de se desenvolver, como teve o Sul com as bens que recebeu, inclusive da nossa exportação. Nunca usamos os dólares que exportamos, eles sempre foram usados no Centro-Sul, para aumentar a sua industrialização. Congratulo-me com V. Ex^u, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e faço votos para que possamos estar sempre aqui na tribuna, ponteando esse assunto, que é de muita importância para a nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa. Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, esta Presidência, embora solidária com o discurso de V. Ex^u, cumpre o dever de avisar que o seu tempo está esgotado. De forma que solicita de V. Ex^u procure concluir o seu brilhante pronunciamento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pediria somente a permissão para ouvir, dentro de um minuto. O nobre Senador Aluizio Bezerra, enquanto digo ao Senador José Afonso Sancho que o Nordeste sofre o que sofre por sua condição natural. Mas há erros que estão na nossa história da administração pública do Brasil, para mostrar que o erro de procedimento governamental é mais grave do que as agruras propiciadas pela própria natureza.

O Brasil é interessante: de uma região tudo se tira e nada se dá, como é o caso da Amazônia. Nós tiramos a riqueza da Amazônia e em outros Estados nós pormos a riqueza; endividamo-nos internacionalmente para beneficiar certos Estados, outros são dilapidados, outros são esquecidos, como se aqui não fosse uma federação.

Ouço o nobre Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ouço com atenção o pronunciamento de V. Ex^u que toca num ponto importantíssimo quando acentua que a dívida externa é o ponto de estrangulamento da nossa economia mostrando os efeitos que esses recursos que constituem a dívida externa, pelo qual paga todo o País não foram, na época, distribuídos por toda a Nação, especialmente na Região Nordeste quem menos recebeu desses recursos.

Sem dúvida, V. Ex^u tem inteira razão. Sem resolvemos o problema da dívida externa qualquer projeto de Governo, qualquer programa econômico para este País fracassará. Gostaria apenas de apontar dois pontos. Primeiro, que essa dívida que hoje se acumula e se aproxima dos 130 bilhões de dólares, é em quase 70% uma dívida contábil. Sabemos bem que quando tínhamos uma dívida de 110 bilhões de dólares, esta passou para 121 bilhões de dólares, portanto, 11 bilhões numa só tacada, num reajuste, apenas contabilmente sem que entrasse um tostão de dinheiro novo ou **new money** em nosso País. Então, 70% quase dessa dívida é dívida contábil; quase seguramente, 70% é dívida contábil, mas estamos com esta responsabilidade e apreciando este fato tanto no Brasil como nos demais países em via de desenvolvimento, especialmente na América Latina, onde observamos que países pobres como os países sul-americanos quando, hoje, deveriam receber ajuda, são exportadores, paradoxalmente, de capitais para as nações ricas, como é o caso do Brasil, como é o caso de outros países. Além da dívida se constituir no centro de exploração maior deste País, é um cabresto político curto. Hoje, a OEA realiza uma reunião à qual estão sendo convocados — e será objeto de meu pronunciamento daqui a pouco — todos os representantes dos estados latino-americanos onde a pressão norte-americana está sendo exercida de maneira duríssima para obter uma posição dos países latino-americanos para, mais uma vez, se submeterem, vergonhosamente, à posição norte-americana que quer invadir uma nação soberana como é o Panamá e, mais ainda, para não cumprir outros compromissos assumidos com aquele país. Esta reunião tem lugar, hoje, na sede da OEA, em Washington. Desejo aqui, de pronto, ressaltar a firme posição que estamos sugerindo, e que seja assumida pelo Governo brasileiro, para que não possamos repetir São Domingos, triste na memória da política externa brasileira, quando apoiou, naqueles dias, a intervenção naquele país nos idos de 1965 que foi, justamente, a razão da desmoralização da OEA. Hoje, a dívida externa está sendo utilizada como cabresto curto para diminuir, para humilhar os países que vão votar na OEA. Desejo dizer a V. Ex^u, neste aparte que formulo ao brilhante pronunciamento que faz nesta Casa hoje, que sem que a dívida externa seja resolvida, nenhum programa econômico triunfará neste País. V. Ex^u tem razão. E mais ainda, é um cabresto curto para impor as posições dos países ricos às nações em via de desenvolvimento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO —
Muito obrigado a V. Ex^e, nobre Senador.

Para encerrar a minha fala, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria, apenas, de chamar a atenção de todos os meus Pares para as disposições que irão disciplinar a fatura do Orçamento nacional. É muito importante que se verifique cada uma daquelas partes propostas pelo governo, inclusive no que se refere a uma quase extinção dos temas referentes ao Ministério do Exterior. Há muita coisa a se examinar, a se emendar, nesta possível lei, inclusive, no que concerne à defesa do Nordeste brasileiro, porque está embutida nesta diretriz à própria extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o que nós consideramos um atentado, uma aberração, um absurdo contra os Estados, ali, encravados. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) —
Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC — TO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler, na íntegra, a pauta de reivindicações dos produtores rurais do nosso Estado do Tocantins, que compareceram, ontem e hoje, aos gabinetes dos parlamentares tocantinenses, solicitando apoio da Câmara e deste Senado para que se resolvam problemas cada vez mais preocupantes da economia nacional.

É o seguinte o teor, Sr. Presidente:

"Reivindicações dos produtores rurais do Estado do Tocantins

Estas reivindicações refletem a difícil situação por que passam os produtores de alimentos deste País.

Estes problemas se agravam no Estado, pelo fato de que os insumos custam mais caros, a produção vale menos e a estrutura de apoio que ora se implanta, ainda é deficitária.

Endereçamos, pois, estas reivindicações ao Senhor Ministro da Agricultura, ao presidente do Banco do Brasil, à Bancada Federal do Tocantins e à todos os Congressistas.

A — No decorrer do Plano Verão, até 31 de março, criou-se uma defasagem de 30,6% nos valores de preços mínimos.

Esta defasagem é o somatório do IPC de fevereiro, IPC de março e a diferença entre a variação da OTN no período de 1º-12-88 a 15-1-89 e a variação do IPC no mesmo período.

No início de maio aconteceu um reajuste de 17,94%. Entretanto, a defasagem que era de 30,6%, mais o IPC de abril (7,31%), totaliza aproximadamente 38%, que, descontado tal reajuste, gera ainda um déficit de aproximadamente 20%.

Para tanto, no sentido de amenizar a situação, no momento em que não se vê intenção do Ministério da Fazenda em acabar com esta defasagem, pleiteamos a prorrogação de até 20% dos débitos

de custeios agrícolas, por um ano, em todos os seus vencimentos, a taxas de IPC mais 12% ao ano, sendo analisados caso a caso.

Evidentemente há os que podem pagar e há os que não podem.

b) "Paralelo à implantação do Plano Verão, aconteceu o veto do Presidente Sarney ao Orçamento Geral da União."

Em decorrência disto, impossibilitaram-se as liberações de verbas de colheita e pré-EGF.

Os produtores, a fim de cumprirem os seus compromissos (pagamento de pessoal, inv. c/rec: próprias, realização de colheita), buscaram no mercado financeiro os recursos necessários, pagando juros reais acima de 30%."

Sabemos que está faltando no mercado, para comercializar essa safra, juros de mercado que os produtores não estão encontrando.

"Srs. Senadores, necessitamos que a lei complementar que tabela os juros em 12% ao ano, seja aprovada com urgência, que ao final de 90 dias (fev, mar, abr) mais do que duplicaram, ao passo que o preço mínimo ficou estável. Portanto, ao liquidar essas dívidas, os produtores precisaram mais do que o dobro do produto para pagar um gasto que estava previsto para ser pago com bem menos quantidade de produtos."

Alegam os produtores tocantinenses que, no mês de janeiro, quinze sacas de soja dariam para pagar o financiamento de custeio e hoje eles necessitam de, no mínimo, trinta sacas de soja.

"Isto em se tratando de arroz e milho, que tinham os seus preços mínimos próximos ao preço do mercado e se mantiveram estáveis. Imaginem, portanto, o caso da soja, que tinha seu preço do mercado em torno de NCz\$ 15,00 no início do mês de janeiro e que a partir do Plano Verão até hoje, por causa do congelamento cambial, tem o preço de NCz\$ 13,00 este é o maior confisco até hoje imposto..."

Para tanto pleiteamos: a) prorrogação dos financiamentos de investimentos agrícolas, em todos os seus vencimentos em um ano, a taxas de IPC mais 12% ao ano, sendo estudados caso a caso e obrigando-se o produtor a comprovar os investimentos feitos com recursos próprios, dando-os em garantia da dita prorrogação."

O Sr. Raimundo Lira — Permite-me V. Ex^e um aparte.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Com muito prazer.

O Sr. Raimundo Lira — A situação que V. Ex^e está trazendo para o Senado, relativa ao produtor rural não é só em Tocantins que

ocorre, ela se estende para todo o Brasil. Realmente é muito crítica a situação do homem do campo, do produtor rural em todo o território nacional. As situações do financiamento, a maneira como foi congelado o produto final no Plano Verão, sem, contudo, terem sido congelados os financiamentos e juros, isso é muito grave. Então, vai acontecer — o resultado da agricultura não é imediato — que na próxima colheita haverá uma queda de produção. O Brasil está na iminência de ter uma queda de produção, por falta de condições para o produtor rural, de uma maneira geral. Em nossa Região, o Nordeste, o produtor de cana-de-açúcar enfrenta a mesma situação, está inteiramente desassistido, numa situação profundamente crítica, com preços defasados e, acima de tudo, o problema dos juros, dos custos financeiros para o produtor rural não pode continuar dessa forma. V. Ex^e está trazendo para esta Casa assunto muito sério, de muita importância e de gravíssima repercussão no País. Parabenizo V. Ex^e por ter trazido este assunto, que não é só do Tocantins, mas de todo o Brasil.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço muito a V. Ex^e pelo aparte. Na realidade, em que pese estarmos falando em nome do povo tocantinense, reconhecemos que é um problema nacional. É justamente essa a nossa preocupação, porque achamos que o Brasil ainda não chegou ao fundo do poço, ao caos total, devido à produção de grãos que vem batendo recordes de tonelagem. Acho que isso ainda é a salvação do nosso País. Portanto, concordo com V. Ex^e, temos que tomar medidas imediatas. Dizia eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"c) Alteração" dos prazos de vencimento dos EGF a serem realizados na safra 88/89, que no caso do Tocantins, Rondônia e Roraima, tiveram seus prazos abreviados, a despeito da distância de nosso Estado dos grandes centros de consumo, pois estes centros consomem primeiro a produção local, para depois buscar os produtos de regiões mais distantes. Fazendo-se também com que as quantidades de produtos "Egefados" fiquem a critério do produtor e das garantias que os mesmos oferecem.

d) Aprovação imediata da Medida Provisória nº 46. Pois, Sr. Presidente, a situação é difícil com a sua aprovação; é inviabilizada a agricultura com a sua reprovação."

Sabemos que é discutível a Medida Provisória nº 46, porque, se beneficia os agricultores, prejudica os prefeitos. Então, devemos tomar atitudes alternativas.

"E, não se esqueçam os prefeitos, que pedem a reprovação dessa Medida Provisória, que a inviabilização da agricultura trará efeitos maléficos de proporções imensuráveis. Lembrem-se:

"Se as cidades forem destruídas, o campo se encarregará de reergue-las,

mas se o campo for destruído, será o fim..."

e) Reivindicam reajustes nos preços mínimos mensalmente, haja vista que reajustes trimestrais para a comercialização da safra são impraticáveis, as operações de venda só ocorreriam dentro dos dez primeiros dias do trimestre porque a partir daí o produtor, que provavelmente perderia algo próximo a 4% no primeiro decênio, passaria a perder igual índice para cada decênio decorrido, isto se a inflação estabilizar próxima a 12% ao mês?

f) Solucionar imediatamente a questão entre a CFP (Ministério da Agricultura) e a Clavetins, para que este órgão possa classificar a produção tocantinense e que o produtor, finalmente, transforme sua safra em moeda, para que estes recursos, que são a mola propulsora dos demais setores da economia, possam tirar o Brasil da estagnação econômica em que se encontra."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este assunto é de suma importância. Efetivamente, estamos dando o sustentáculo a esses produtores tocantinenses, cuja safra dobrou no primeiro ano de implantação do Governo.

através deste meu pronunciamento, trago ao conhecimento do Senado Federal as justas reivindicações de toda a classe produtora nacional.

Tenho certeza de que esta Casa do Congresso Nacional haverá de fazer gestões junto aos Srs. Ministros da Fazenda — Mairson da Nóbrega, da Agricultura — Íris Rezende, e ao Senhor Presidente da República, José Sarney, para que resolvamos, dentro do mais breve espaço de tempo possível, o problema do produtor agrícola do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB) — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atividade política entre nós, está deixando de ser privativa dos coronéis do interior, senhores da vida e da morte do povo; não é mais exclusiva das "velhas raposas" ou de carreiristas sem ética, para quem o exercício do poder é mais uma "ação entre amigos" do que a promoção do bem comum. Basta ver a atual composição do Congresso Nacional, para nos convencermos desta realidade. Vamos encontrar, eleitos pelo voto popular, representantes de classes, antes marginalizadas e sem qualquer poder e participação neste País.

Não faltaram, Srs. Senadores, nestes anos de transição do autoritarismo para as liberdades democráticas, grandes movimentos políticos do povo. Basta recordar as manifestações pelas "Diretas já", em 1984, e a participação popular na Assembleia Nacional Constituinte. No primeiro caso, o povo encheu as praças

públicas, manifestando uma vontade política indomável, que abalou de vez o regime autoritário e apressou o seu fim. No segundo, o povo contribuiu diretamente na elaboração da mais democrática Constituição brasileira se bem que com as limitações impostas e com a ineficácia, até hoje, pela falta da legislação complementar.

Entretanto, essa participação popular demonstra amadurecimento de consciência política e da capacidade de organização e de participação do nosso povo. Foi gratificante, Srs. Senadores, ver os corredores do Congresso Nacional tomados por gente do povo, no exercício de uma atividade bem humana, a política. Eram operários urbanos, defendendo a dignidade do trabalho; eram trabalhadores rurais sem terra, lutando pela reforma agrária; eram índios, tentando escapar do genocídio, garantir a posse de suas terras e preservar suas culturas.

Com alegria constatamos que a sociedade brasileira está aprendendo a exercitá-la na política e a participar criativamente na reconstrução da nossa democracia. A promulgação da nova Constituição pôs em marcha uma nova ordem democrática no Brasil, com a garantia de um fato novo, nunca antes conhecido na nossa história: a força e a criatividade popular impulsionando a transformação das estruturas sociais, econômicas e políticas da nação.

Na perspectiva dessa nova ordem democrática e com a autoridade moral que lhe assiste, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ao final de sua 27ª Assembléia Geral, realizada de 5 a 14 de abril, divulgou um documento de maior atualidade intitulado "Exigências Éticas da Ordem Democrática".

Neste País, onde autoridades vieram a público para declarar que a economia e até a política são atividades aéticas, e onde, de fato, a economia e a política são exercidas de forma desrespeitosa aos princípios morais do nosso povo, nada mais legítimo e oportuno do que apontar as exigências éticas da ordem democrática.

Reconhecemos, com os bispos brasileiros, que faz parte legítima da missão pastoral da Igreja apontar aquelas exigências éticas que iluminam e possibilitam a boa convivência social dentro do regime democrático. Pois, Srs. Senadores, não é possível construir uma ordem democrática aética. A democracia é o regime político ético por excelência, prenhe de valores morais, como a verdade, a justiça, a liberdade, a solidariedade, o respeito aos direitos humanos e outros.

Nada mais oportuno e legítimo do que a publicação deste documento pelos bispos brasileiros. Eles têm autoridade para falar de ética e pregar princípios morais, pois a Igreja tem atrás de si quatro séculos de serviços à sociedade brasileira.

Nos anos mais negros do regime autoritário, a Igreja cerrou fileiras ao lado da sociedade civil na luta pela conquista das liberdades democráticas. Naquela ocasião, muitos dos que hoje acusam a Igreja de cuidar mais da política do que da religião eram solidários com ela.

Reconquistadas as chamadas liberdades democráticas, muitas entidades representativas da sociedade civil, refluxaram das questões políticas para as suas preocupações classistas, abandonando uma obra apenas iniciada. Mas este não foi o comportamento da Igreja no Brasil. Para ela, a reconquista das liberdades democráticas foi o início de uma obra maior de reconstrução nacional, que passa tanto pela transformação das estruturas sociais como pela conversão moral dos espíritos.

A nova ordem democrática tem exigências éticas. A primeira delas é a reabilitação urgente dos valores da verdade, da liberdade, da justiça, da solidariedade e da paz, pelos quais a Nação ansiosamente espera. A segunda, é o desenvolvimento de um modelo sócio-econômico capaz de erradicar a miséria e promover efetivamente o bem comum, pois a existência de milhões de empobrecidos é a "negação radical da ordem democrática".

O documento aponta dois princípios que fundamentam a ética da democracia. O primeiro deles é a dignidade da pessoa humana. O ser humano é o maior valor na face da terra e, por isso, ele é respeitável quem quer que seja, branco, negro ou índio. Numa ordem democrática devem ser respeitados os seus direitos fundamentais, como: o direito à vida desde o instante de sua concepção, o direito à liberdade, ao tratamento igual perante a lei, ao trabalho e à remuneração justa; à educação e à saúde, à segurança, à prática religiosa e à vivência dos seus valores culturais e a outros meios necessários para uma vida digna.

O segundo princípio que fundamenta a ética da democracia é o da solidariedade, o alicerce de todo tipo de convivência humana. A solidariedade, ensina o Papa João Paulo II, "implica, nas decisões econômicas, sentir a pobreza alheia como própria, fazer carne sua a miséria dos marginalizados". A solidariedade deve fazer vibrar de indignação toda sociedade democrática quando um dos seus membros, seja o menor deles, é desrespeitado nos seus direitos fundamentais. Numa sociedade realmente democrática cada um dos seus membros deveria sentir-se solidariamente desrespeitado com o que foi dito recentemente por uma autoridade, relativamente à cultura dos índios.

"Todos os indivíduos de uma sociedade, ensina o documento dos bispos, são solidariamente responsáveis pelo bem de todos e de cada um, em particular dos mais pobres, porque todos somos verdadeiramente responsáveis por todos".

"Negar a solidariedade, acrescentam os bispos, é o erro fundamental do liberalismo, tão vigorosamente denunciado por João Paulo II na *Laborem Exercens*. Em nome de uma liberdade egoísta, o liberalismo fomentou imensa iniquidade social, que o comunismo marxista não conseguiu eliminar, mesmo com o sacrifício da liberdade".

Tendo apontado os princípios fundamentais que devem presidir a nossa caminhada para nova ordem democrática, os bispos lançam o seu olhar por sobre a realidade do País

em nossos dias. Apontam imensos obstáculos à efetivação da Ordem Democrática nos campos sócio-político, econômico e cultural, como: a corrupção que destrói o senso do bem comum na sociedade e desmoraliza a vida pública, a inflação sem controle e o pagamento da dívida externa tem como consequência a deterioração da qualidade de vida, sobretudo dos mais pobres, em seus vários aspectos: a nutrição, a saúde, a educação, a habitação, o transporte, o saneamento básico, o avanço de uma consciência distorcida, para a qual tudo é válido, desde que favoreça o lucro, a conquista ou a manutenção do poder, corrói o sentimento da solidariedade e leva a situações de opulência e desperdício de poucos em contraste com a fome e a miséria de muitos.

Não é esta, porém, toda a realidade, constatam os bispos. Existem sinais de esperança. E o primeiro deles é o de que o Brasil é um País economicamente viável, socialmente dinâmico e culturalmente rico em valores. Reconhecem que "a ordem constitucional vigente oferece aberturas para uma vivência mais democrática. As próximas eleições presidenciais e, em seguida, as parlamentares, serão oportunidades e, ao mesmo tempo, responsabilidade para escolher aqueles candidatos realmente comprometidos com a melhoria das condições de vida do povo e com os valores que alicerçam e consolidam a ordem democrática."

Verificam os bispos que há esforços sérios para viver os valores que realizam o ideal democrático, tais como:

— "o fortalecimento da organização e o dinamismo de movimentos populares e de associações de classe que, por sua autenticidade, se empenham em compreender, representar e promover as justas aspirações do povo;

— a descoberta do verdadeiro sentido da política, como serviço ao bem comum e, para o cristão, forma de exercer sua missão profética e alta expressão do amor ao próximo;

— a busca de conhecimentos científicos e técnicos e a vontade de canalizar o progresso econômico, em benefício da sociedade inteira e, em particular, das populações mais carentes."

Lembram os bispos que "continua atual a exigência de transformações profundas, estruturais, sem as quais a nossa sociedade não se tornará plenamente democrática, nem a dignidade da pessoa humana será plenamente reconhecida e garantida".

Rejeitam "o uso da violência como meio para realizar as mudanças sociais". E reconhecem que por causa desta opção vão continuar "recebendo crítica de dois lados: dos que procuram institucionalizar a situação de iniquidade, porque dela se beneficiam, e dos que procuram transformar em luta ostensiva os conflitos latentes, descrentes de qualquer outra solução, que classificam de reformismo conformista."

Afirmam que continua atual a exigência de que a transformação da sociedade seja obra de todo o povo. Esta participação poderá expressar-se de modo privilegiado no momento das eleições, através do voto consciente e responsável. Mas vai muito além do voto, estendendo-se aos diversos aspectos — econômico, social, cultural — da sociedade".

Lembram o apelo da Assembléa do Conselho Episcopal Latino-Americano, realizada na cidade de Puebla, no México, em 1979, "para que a transformação das estruturas seja estimulada e seguida por verdadeira conversão dos espíritos, isto é, da consciência das pessoas e da sua mentalidade. As gritantes desigualdades, que já duram séculos, enraizaram profundamente — tanto nos privilegiados como nos oprimidos e desfavorecidos — hábitos mentais e formas de comportamento, de autoritarismo e de conformismo ou servilismo, de ganância ou de resignação, que devem ser transformados."

Reconhecem que a própria Igreja deve dar o exemplo: "a conversão começa por nós mesmos. Pastores e fiéis, podemos, e devemos permanentemente, procurar atitudes e comportamentos mais adequados às exigências do Evangelho e, por isso mesmo, capazes de abrir caminho para um tipo mais humano de sociedade, excluídas todas as formas de autoritarismo."

Mas, diante desta obra gigantesca de reconstrução nacional, reconhecem os bispos: "Não cabe à autoridade da Igreja propor modelo alternativo de organização da sociedade ou formular diretrizes de política econômica e social. Contudo, por seu esforço em "ouvir os clamores do povo", o episcopado brasileiro tem chamado a atenção do governo e da sociedade sobre questões que lhe parecem particularmente urgentes e prioritárias, e que devem continuar bem presentes na construção da sociedade democrática."

Entre estas questões urgentes e prioritárias, os bispos salientam as seguintes:

— "necessidade de uma política agrícola que garanta a permanência do pequeno agricultor no campo, bem como a execução imediata de uma Reforma Agrária justa e eficaz..."

— necessidade de garantir a justa distribuição social do solo urbano, cuja utilização não pode ser deixada aos caprichos do mercado;

— necessidade de preservar e renovar o meio ambiente, resguardando-o contra formas de exploração predatória e de toda a espécie de poluição;

— apoio à luta dos trabalhadores "pela justiça social, pelos justos direitos dos homens de trabalho";

— incentivo à participação dos trabalhadores nos sindicatos, nas gestões das empresas e nas decisões sobre os problemas de toda a sociedade;

— necessidade de a dívida externa ser submetida a uma auditoria pública, com a participação do Poder Legislativo e de organizações representativas da socieda-

de civil, conforme o que dispõe a respeito o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias sobre o "exame analítico e perícia dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro".

Os bispos fazem um apelo particular aos profissionais da comunicação. "para que defendam corajosamente a liberdade e a veracidade da informação, garantia essencial da democracia", para que se realize a comunicação para a verdade e a paz, como propôs a Campanha da Fraternidade deste ano.

A nós, Congressistas, os bispos fazem um veemente apelo: que nos empenhemos, "com esmero e urgência, na elaboração das leis complementares e ordinárias necessárias para que a Constituição seja efetivamente completada e aplicada".

A todos os cristãos os bispos lembram "o dever de participar conscientemente das próximas eleições do Presidente da República e das futuras eleições dos integrantes do Congresso Nacional".

Não recomendam este ou aquele candidato aos eleitores católicos, mas apontam os seguintes critérios para a escolha dos melhores candidatos:

— os compromissos assumidos por eles para a construção da verdadeira democracia;

— o compromisso de atendimento daqueles necessidades prioritárias e urgentes da nossa sociedade, há pouco enumeradas;

— e, por fim, as garantias que ofereçam pela coerência do seu testemunho de vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes são alguns excertos mais elucidativos do pensamento dos Bispos brasileiros sobre as "Exigências Éticas da Ordem Democrática". E como pudemos constatar, trata-se de mais uma grandiosa contribuição da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil à causa da reconstrução da nossa democracia.

Por isso, Sr. Presidente, para que seja dada maior divulgação a este documento dos Bispos brasileiros e para que o mesmo seja como que um farol a nortear nossa labuta diária pela consolidação da democracia no Brasil, solicitamos a V. Ex", que ele seja inserto, na íntegra, nos Anais do Senado da República.

Com isso, entendemos render um merecido voto de louvor à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil por mais este serviço prestado à sociedade brasileira e, ao mesmo tempo, contribuir para que se consolide entre nós a chama da democracia — a democracia dos nossos sonhos, alicerçada nos valores morais da verdade, da justiça, da solidariedade, da honestidade, no respeito aos direitos humanos e na manutenção da paz social; a democracia resgatadora, para uma vida mais digna, de milhões de brasileiros que jazem ainda à margem da nossa sociedade, presos ao jugo da fome, da subnutrição, do analfabetismo, das doenças e da mais extrema miséria moral e material.

Repitamos com os Bispos brasileiros: "A existência de milhões de brasileiros é a negação radical da ordem democrática. A situação em que vivem os pobres é critério para medir

a bondade, a justiça, a moralidade, enfim, a efetivação da ordem democrática. Os pobres são os juízes da vida democrática de uma nação". (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MANSUETO DE LAVOR EM SEU DISCURSO.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

27^a ASSEMBLÉIA GERAL

Itaici-SP, 5 a 14
de abril de 1989

EXIGÊNCIAS ÉTICAS DA ORDEM DEMOCRÁTICA

27^a Assembléia Geral da CNBB
Itaici, abril de 1989

1. A nova Ordem Democrática brasileira só se consolidará quando a nação se empenhar decididamente numa transformação profunda, que modifique as relações sociais e garanta a efetiva participação de todos os cidadãos. Formas estáveis de democracia supõem condições para os cidadãos exercerem plenamente seus direitos e responsávelmente seus deveres.

2. Esta nova ordem se fundamenta, formalmente, na Constituição promulgada a 5 de outubro de 1988. A participação de milhões de brasileiros nas manifestações pelas "Diretas Já", em 1984, as eleições em 1985, 1986 e 1988, as já fixadas para 1989 e 1990, bem como o surgimento e o fortalecimento de organizações da sociedade civil têm ensejado o processo de abertura democrática.

3. Para assegurar esse processo é urgente reabilitar os valores da verdade, da liberdade, do amor, da justiça, da solidariedade e da paz, pelos quais a nação ansiosamente espera. Como cristãos partilhamos desta expectativa, na certeza de que o Reino de Deus já está presente misteriosa, mas eficazmente como semente e início de sua plena realização (¹).

4. Faz parte da missão pastoral da Igreja anunciar e defender as exigências éticas para que elas iluminem a convivência social. Exercendo essa missão queremos, desde o início, deixar bem claro que são necessárias e indispensáveis ao mesmo tempo, a transformação das estruturas e a conversão dos espíritos, isto é, da consciência das pessoas e de sua mentalidade. Para cumprir esse dever, nós Bispos católicos, lançamos em 1986, por ocasião da 24^a Assembléia Geral, o documento "Por uma Nova Ordem Constitucional". Nesta 27^a Assembléia, promulgada a nova Constituição, retomamos o tema, propondo aos nossos fiéis e a todos os cidadãos brasileiros novas reflexões sobre as exigências éticas da Ordem Democrática.

1. A ATUAL ORDEM CONSTITUCIONAL

1.1. Valores e limites da nova Constituição

1.1.1. Valores

5. A nova Constituição estabelece os fundamentos do Estado democrático de Direito, "destinado a assegurar o exercício dos direitos

sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos..." (²). Ela abre possibilidades para a passagem de uma situação fundada principalmente no privilégio e na força para uma situação de onde emerge, no universo da lei, a cidadania. Podemos aí verificar uma mudança qualitativa. A Constituição de 1988, ao invés de partir dos órgãos do Poder do Estado, apresenta inicialmente o ideal da sociedade, que se deseja para o Brasil, e passa a definir os direitos dos cidadãos e os princípios fundamentais do Estado democrático. A figura do Estado surge como servidor dos cidadãos e responsável pela execução dos serviços que devem atender a esses direitos. O novo texto constitucional cria certos instrumentos jurídicos, pelos quais os cidadãos e as entidades podem ter ação direta para fazer cumprir os preceitos constitucionais. Entre estes instrumentos, mecanismos de efetivação dos direitos individuais e coletivos, devemos salientar:

6. o mandado de segurança coletivo, para garantir coletivamente aos membros de uma entidade ou associação os direitos, que tenham sido violados por uma ilegalidade ou abuso do poder;

7. o mandado de injunção: para assegurar direito constitucional fundamental que não está sendo aplicado por falta de lei ou norma;

8. a ação popular: proposta por qualquer cidadão para anular ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural;

9. a iniciativa popular na apresentação de projetos de lei, tanto em nível nacional como estadual ou municipal;

10. o "habeas-data" que assegura o acesso da pessoa interessada às informações dos registros públicos ou privados e a correção dos dados errôneos a seu respeito.

11. É necessário, ainda, elencar entre os valores positivos do texto constitucional:

12. o objetivo de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

13. a afirmação de direitos fundamentais da pessoa humana, com forte repúdio à tortura e ao racismo e com exclusão da pena de morte;

14. algumas conquistas legítimas sobre a condição da mulher, reconhecendo sua igualdade de condição em relação ao homem;

15. a qualificação da ação contra a ordem constitucional e o Estado de Direito como crime imprescritível (³).

16. Houve também, progresso quanto às normas referentes aos índios, aos direitos dos trabalhadores, à proteção ecológica e à reforma urbana. O direito à educação foi ampliado em termos de recursos e programas complementares, garantindo o ensino religioso e reconhecendo um novo tipo de escola — a comunitária. Igualmente positivas são as normas referentes às crianças, aos adolescentes e aos idosos. Outro ponto positivo é a descentralização do poder, valorizando o Legislativo e

o Judiciário, assim como o poder dos estados e dos municípios.

17. A Constituição prevê: 1) possíveis emendas constitucionais, após 5 anos de vigência; 2) plebiscito para decidir sobre o regime constitucional (monarquia, parlamentarismo e presidencialismo); 3) referendo popular ou plebiscito por autorização do Congresso.

1.1.2. Limites

18. Há, no entanto, entre outros, os seguintes aspectos negativos:

— não se comprehende que, após tantas esperanças, expressas por manifestações e milhares de solicitações populares, para efetivar-se a Reforma Agrária, não se tenha conseguido um texto que responda a esta urgente e imediata necessidade. A Reforma Agrária é "uma questão de paz, justiça social e garantia da democracia", conforme falou João Paulo II aos meios de comunicação, por ocasião da visita do Presidente da República ao Papa;

19. não se reconheceu o direito à vida desde a concepção, contrariando a tradição do código civil brasileiro de garantir os direitos do nascituro;

20. não se reconheceu nem a própria instituição familiar, fundada no casamento, reduzindo-a a simples união estável entre o homem e a mulher, sem qualquer vínculo jurídico formal. Facilitou-se ainda mais a dissolução do casamento pelo divórcio;

21. não foi superado o estreito espírito de corpo e de ambição utilitarista, que levou à aprovação de dispositivos constitucionais, apenas por interesse de grupos. Por exemplo, a exclusão da propriedade produtiva, de desapropriação para efeito de Reforma Agrária. No mesmo sentido, foram efetivados milhares de funcionários sem concurso, contrariando preceito constitucional (⁴).

22. Finalmente, lamentamos que a Constituição não tenha solucionado questões importantes, remetendo-as a leis complementares.

1.2. Obstáculos à efetivação da Ordem Democrática

23. A efetivação da Ordem Democrática pela nova Ordem Constitucional se defronta, na atual conjuntura histórica, com numerosos obstáculos. Apontamos alguns particularmente graves.

1.2.1. Nível sócio-político

24. Já durante a elaboração do texto constitucional, não faltaram indevidas pressões nem intervenções do Poder Executivo e dos poderes econômicos nem cumplicidades por servilismo, pagas sob forma de mordomias ou compensações ilícitas e outros artifícios, em detrimento do bem comum.

25. Fato igualmente lamentável é a tentativa, observada em alguns setores da sociedade, de adiar, ou até anular, com casuismos jurídicos e com recursos à força, a efetivação das conquistas populares estabelecidas pela

1. Cf. *Gaudium et Spes*, 39.

2. Preambulo da Constituição.

3. Cf. Art. 5, XLIV.

4. Cf. Disposições Transitorias, Art. 19.

RECA

nova Constituição, indispensáveis ao avanço da democracia participativa. Irresponsável está sendo a protelação das Leis Complementares. Isto impede a aplicação plena da Constituição, com grave prejuízo à sociedade e consequente descrédito dos políticos. Ainda mais condenável seria a tentativa de interrupção do processo de democratização. As próximas eleições e a posse do eleito são o caminho pacífico e a consolidação do Estado de Direito.

26. A corrupção destrói o senso do bem comum na sociedade e desmoraliza a vida pública, chegando, por vezes, a marginalizar e mesmo a eliminar os que primam pela honestidade. Isto é mais grave, quando se aceita a corrupção como algo natural e normal no exercício do serviço público e no funcionamento das várias instâncias do governo, como, por exemplo, a autoconcessão de exorbitantes remunerações e a compra e venda de voto.

27. A própria Justiça, que deveria ser o reduto intacto do exercício ético do Direito, em determinados casos, é desvirtuada, lenta e elitizada, proletando o processamento de causas, especialmente criminais. A cumplicidade e a impunidade favorecem os corruptos e estimulam, no campo ou na cidade, o sacrifício de vítimas inocentes.

1.2.2. Nível sócio-econômico

28. No nível sócio-econômico, a década de 80 foi quase perdida, sobretudo para os mais pobres (⁵), com os mais baixos índices de crescimento, situação esta agravada por uma política econômica voltada principalmente para o pagamento da dívida externa (⁶). A consequência é a deterioração da qualidade de vida, sem que tenha melhorado a situação econômica.

29. O fenômeno da inflação permanece uma realidade desafiante. As medidas decretadas pelo governo para debelá-la — planos Cruzado, Bresser, Verão — não só não produziram os resultados anunciados, mas, sobretudo, empobreceram ainda mais as classes de baixa renda.

30. A qualidade de vida vai-se deteriorando cada vez mais em seus vários aspectos: a nutrição, a saúde, a educação, a habitação, o transporte, o saneamento básico. A mortalidade infantil nas áreas mais carentes infelizmente ainda é alta e desafia a consciência nacional (⁷). A situação dos menores abandonados que perambulam nas ruas não recebeu ainda adequado encaminhamento por parte da sociedade, apesar dos esforços recentes. Aumentaram os índices de evasão e de repetência escolar. O déficit habitacional, especialmente para as populações de baixa renda, atingiu níveis escandalosos, agravados pelas péssimas condições de saneamento e preservação ambiental. A vida é ameaçada e destruída pelo aborto, pela expansão de doenças endêmicas, pela difusão das drogas e pela violência urbana e rural, que amedronta o dia-a-dia de todos os cidadãos.

31. Esta situação crítica continuará, enquanto não acontecer uma reorientação do

modelo sócio-econômico brasileiro, que ataque problemas básicos tais como o esbanjamento e o mau uso dos recursos públicos, a dívida externa e interna (⁸), a questão urbana e agrária, e que contribua para estabelecer uma nova ordem financeira mundial.

32. De fato, foi mais uma vez frustrada a expectativa de "uma política agrícola que garanta a permanência do pequeno agricultor no campo e da execução imediata de uma Reforma Agrária justa, urgente, e eficaz" (⁹), agravando a situação de milhões de trabalhadores rurais sem terra (¹⁰).

33. Neste contexto, denunciamos o radicalismo reacionário de movimentos e organizações que, absolutizando o direito de propriedade, tudo fazem, inclusive com recurso à violência para dificultar o acesso legítimo à terra por parte daqueles que nela querem trabalhar para produzir e sobreviver. Não podemos esquecer a palavra do Papa: "sobre toda propriedade pesa uma hipoteca social" (¹¹).

34. Denunciamos, além disso, o aviltamento das condições de trabalho e de vida da grande maioria dos trabalhadores do país. Isso se manifesta, de forma contundente, no baixo nível dos salários (¹²) e nas gritantes diferenças salariais, na alta taxa de acidentes de trabalho, no elevado nível de desemprego e de subemprego e na desumanizada erosão dos valores pagos aos aposentados (¹³). Por outro lado, há imenso desperdício de recursos humanos. Pela primeira vez se verifica uma onda crescente de emigração para outros países, principalmente para o hemisfério norte.

35. Internamente, a poupança nacional é sorvida pela desenfreada especulação econômica e financeira, aplicada, muitas vezes, na produção de bens desnecessários ou colocada em bancos internacionais, com sacrifício da produção dos bens indispensáveis e da criação de novos empregos.

36. Externamente, o país já foi obrigado a exportar para os países ricos, entre 1980 e 1987, 50,4 bilhões a mais do que as divisas que entraram no país (¹⁴). Quando o Papa, na encíclica "Sollicitudo Rei Socialis", aborda o problema da dívida externa, parece que se está referindo diretamente ao Brasil. João Paulo II verifica que o fato de os países em desenvolvimento aceitarem, a título de empréstimo, o capital estrangeiro, "transformou-se num mecanismo contraproducente", um freio do desenvolvimento e, em certos casos, "uma acentuação do subdesenvolvimento" (¹⁵). E isto porque os países devedores são obrigados a exportar capital necessário para aumentar ou, pelo menos, manter o seu nível de vida. "Não é lícito pagar a dívida simplesmente às custas da fome, da miséria e do subdesenvolvimento do nosso povo" (¹⁶). Esta dívida tornou-se fator de novo colonialismo, em que os povos do Terceiro Mundo, como o Brasil, devem pagar pesados tributos, comparáveis aos piores períodos da história humana. Todos os dados nos mostram que a dívida externa "é hoje um dos mais eficazes instrumentos

da diminuição da vida e implantação da morte, instrumento de pecado coletivo e usurpação do domínio de Deus" (¹⁷).

37. Nosso modelo sócio-econômico chegou a esta contradição: um respeitável parque industrial, com apoio governamental a grandes empresas, está mais voltado para uma variedade de bens caros e supérfluos, só utilizáveis por uma minoria da população, do que para as necessidades básicas, indispensáveis ao cotidiano da vida da maioria dos cidadãos.

38. Verifica-se no Brasil aquele perigo que o Santo Padre denunciava com tanto vigor: a existência de ricos cada vez mais ricos, às custas de pobres cada vez mais pobres (¹⁸). Numa palavra: o obstáculo à nova ordem democrática é a estrutura injusta do nosso modelo sócio-econômico, marcado pelo pecado.

5. É sabido que, no Brasil, o aumento médio anual do PIB foi de 11,2% no período de 1967-73 e 7,1% no período de 1973-80. No período de 1980 a 1984 o crescimento do PIB foi praticamente nulo, com deterioração da renda por habitante. Cesta retomada do crescimento, nos anos seguintes, apenas repõe as perdas anteriores. Segundo dados da Cepal (ONU), o produto interno por habitante em 1987 era somente 3,9% maior que o de 1980 (cf. Cepal, *Estudio Económico de América Latina y el Caribe*, 1987, Brasil, LCL 463/Add.4 (setembro de 1988). Cf. também Hélio Jaguaribe e outros, Brasil: Reforma ou Caos, Rio de Janeiro, 1989, p. 54-55).

6. Cf. Igreja: Comunhão e Missão, 146.

7. A taxa da mortalidade infantil para o Brasil era de 80/1.000 em 1984. O trabalho da Pastoral da Criança conseguiu baixá-la consideravelmente nas áreas onde atua, especialmente graças à campanha do Soro Caseiro que salvou a vida de, aproximadamente, um milhão de crianças por ano.

8. A dívida interna brasileira caracteriza-se não apenas pelo montante elevado (que, somado ao da dívida pública externa, chega a cerca de 50% do PIB anual), mas especialmente por seu financiamento a juros elevados e a curto prazo, gerando instabilidade e inflação (cf., por exemplo, Hélio Jaguaribe e outros, Brasil: Reforma ou Caos, Rio de Janeiro, 1989, p. 154-157).

9. Igreja: Comunhão e Missão, 178.

10. O Plano Nacional de Reforma Agrária entre 85 e 88 somente desapropriou, com imissão de posse, 6,8% da área prevista, beneficiando apenas 4,7% das famílias às quais o Plano se destina. Muitas vezes a desapropriação da terra acabou representando um negócio lucrativo para os donos das terras Cf. Mirad (Ministério de Reforma Agrária e Desenvolvimento) — período de 15-3-85 a 22-2-89, citado no livro: *Conflitos no Campô*, Brasil/88, CPT, p. 78.

11. Cf. João Paulo II, Discurso Inaugural II, 4; cf. Puebla 1.224. Por ocasião da audiência ao Presidente Sarney, em 1986, o Papa afirmou que a Reforma Agrária não pode fracassar no Brasil.

12. 40,7% das pessoas no Brasil vivem com menos de um terço do salário mínimo. Isto corresponde a um total absoluto de mais de 53 milhões de pessoas. (Dados do IBGE: PNA/85: tabulações especiais citado em: H. Jaguaribe, F. Bastos de Ávila, Brasil: Reforma ou Caos, Rio de Janeiro, 1989, pp. 68-69). "O salário médio de 1987 foi o menor da história do salário mínimo do Brasil, isto é, Cz\$ 4.726,44 ou 36,3% do salário mínimo de julho de 1940. O salário mínimo chegou a ser inferior a 50 dólares mensais, um dos mais baixos do mundo" (cf. Igreja: Comunhão e Missão, n. 139).

13. Temos esperança nos novos planos da Previdência, atendendo melhor às necessidades da população, conforme a nova Constituição, art. 201.

14. Cf. Fundação Getúlio Vargas, citado na Declaração da Consulta Nacional "Igrejas e a Dívida Externa" — Seminário do Conic — 27-3-89 a 30-3-89, RJ.

15. *Sollicitudo Rei Socialis*, 19.

16. Igreja: Comunhão e Missão, 180.

17. Desafios às Igrejas. A questão da dívida externa. Conic — Cese, São Paulo, 1988.

18. Cf. João Paulo II, Discurso Inaugural III, 3. Cf. Puebla, 30.

1.2.3. Nível sócio-cultural

39. Na área sócio-cultural, que abrange padrões de comportamento pessoal e social, presenciamos rápidas e profundas mudanças nos valores que inspiram a organização da convivência entre os homens. Percebem-se sinais de crescente ruptura entre os valores éticos da nossa memória cultural e o atual projeto de sociedade.

40. Na vida social as formas de solidariedade e de comunhão não poucas vezes são rompidas para dar lugar a formas acentuadas de individualismo. Multiplicam-se, assim, os conflitos: ao invés da defesa de direitos fundamentais, muitas vezes só se buscam privilégios de categorias, deixando em crescente estado de abandono os mais fracos e desprotegidos.

41. Na vida política presenciamos frequentemente a perda do sentido de corresponsabilidade e participação, que leva a uma falta de compromisso com o serviço do bem comum. Ao invés do discernimento sapiencial do que é o mais justo para a comunidade, busca-se conquistar e manter o poder. Assim se perde o significado do Estado e da administração pública, que tende a ser dominada por interesses privados.

42. Na vida econômica, vai forjando-se uma consciência distorcida para a qual tudo é válido, desde que favoreça o lucro, sob o signo da eficácia tecnicocrata e do utilitarismo econômico. Aceltam-se, assim, a opulência e o desperdício de poucos em contraste com a miséria e a fome de muitos.

43. No confronto entre técnica e ética, entram em crise as tradições culturais e religiosas do povo, ameaçando assim o seu "substrato" cultural cristão e, em última análise, o próprio sentido de Deus.

44. Continua sendo ameaçada a sobrevivência dos povos indígenas, agredidos nos seus direitos à posse da terra que, por sua vez, constitui elemento determinante de sua identidade cultural. As culturas e os direitos da população afro-brasileira não são suficientemente respeitados, assim como de outros grupos étnicos.

45. Assistimos a verdadeira agressão e destruição da natureza e do meio ambiente, através do desmatamento, queimadas, pesca predatória, poluição e abuso de agrotóxicos, com a consequente diminuição da qualidade de vida e ameaça à sobrevivência humana. A questão ecológica constitui assim um desafio para toda a sociedade e para a Igreja do Brasil, que já nos alertou na Campanha da Fraternidade de 1979: "Preserve o que é de todos".

46. Nas famílias se enfraquece o critério da estabilidade e do bem-estar de todos e se difundem uma concepção individualista e hedonista da felicidade, com o aumento do número de adultérios, separações, divórcios, uniões instáveis, com consequências prejudiciais para pais e filhos.

47. Preocupa-nos a perda do sentido da vida que se manifesta no enfoque permissivo do aborto, que suprime a vida de um inocente, indefeso; no controle indiscriminado da natali-

dade por meios anticonceptivos artificiais; na crescente esterilização, consequência de uma concepção do amor que separa o sentido unitivo do sexo da finalidade procriativa. Tudo isso, acrescido pelo tráfico da droga, pelo crime organizado, pela violência, pela imprudência no trânsito, nos coloca diante, não de fatos e comportamentos sociais isolados, mas de uma tendência a legitimar as agressões à vida, configurando uma verdadeira "cultura da morte" (19).

48. A transformação global da sociedade, comandada pela tecnologia moderna que separa a técnica da ética, questiona a concepção do homem e altera suas relações com os outros, com a natureza e com Deus. Causam especial preocupação as experiências no campo da manipulação e da engenharia genética, sem critérios éticos.

49. Nesse processo de transformação, os meios de comunicação social exercem a função de protagonistas na formação de novos padrões culturais. Reconhecendo os bons serviços que prestam à cultura e à convivência civil, protestamos, entretanto, contra a onda de imoralidade que invade os programas de televisão, contrariando o preceito da Constituição que estabelece a necessidade de "respeito aos valores éticos da pessoa e da família" (20). Os meios de comunicação insistem, o mais das vezes, em propor modelos de comportamento que encarnam a imagem do homem consumista, que quer ter mais para poder gozar mais. Com frequência, exaltam aparentemente a liberdade e os pretensos valores do individualismo, mas efetivamente conduzem ao conformismo, à indiferença e à acomodação aos novos padrões culturais, sem senso crítico e sem responsabilidade moral.

50. Com a Conferência de Puebla, podemos afirmar que esta realidade, na área cultural, se constitui em "desafios que a Igreja há de enfrentar. Neles se manifestam os sinais dos tempos que apontam o futuro para onde vai o movimento da cultura. A Igreja deve discerni-los para poder consolidar os valores e derrubar os ídolos que alentam esse processo histórico" (21).

1.3. Esperanças

51. Uma série de obstáculos se contrapõe à nova ordem democrática em nosso país. Não é esta, porém, toda a realidade. Existem sinais de esperança, tanto na revalorização de nossa cultura, como no reconhecimento de novos valores emergentes, igualmente necessários para o projeto democrático. O Brasil é um país economicamente viável, socialmente dinâmico e culturalmente rico em valores.

52. O cristão, por sua fé, tem motivos para a esperança: Deus se faz salvificamente presente na história e inspira sempre novas forças para a construção de um mundo novo, conforme o seu plano de amor.

53. Reconhecemos que a ordem constitucional vigente oferece aberturas para uma vivência mais democrática. As próximas eleições presidenciais e, em seguida, as parlamentares serão oportunidades e, ao mesmo

tempo, responsabilidade para escolher aqueles candidatos realmente comprometidos com a melhoria das condições de vida do povo e com os valores que alicerçam e consolidam a ordem democrática.

54. Verificamos que há esforços sérios para viver os valores que realizam o ideal democrático:

55. o espírito de solidariedade de tantas comunidades de base, grupos e associações de bairro, movimentos de trabalhadores, espírito este que se afirma mesmo lá onde se desagrega a cultura tradicional, resistindo ao individualismo da modernidade;

56. o crescente desejo de participação, em todos os níveis, que leva pessoas e grupos a sair da atitude de passividade e resignação, para assumir atitudes críticas, tomar iniciativas e promover a defesa de seus direitos;

57. o reconhecimento do valor único, irrepetível, de cada pessoa humana, a qual reivindica o direito à palavra, à livre expressão, às suas opções;

58. o fortalecimento da organização e o dinamismo de movimentos populares e de associações de classe que, por sua autenticidade, se empenham em compreender, representar e promover as justas aspirações do povo;

59. a descoberta do verdadeiro sentido da política, como serviço ao bem comum e, para o cristão, forma de exercer sua missão profética e alta expressão do amor ao próximo;

60. a busca de conhecimentos científicos e técnicos e a vontade de canalizar o progresso econômico, em benefício da sociedade inteira e, em particular, das populações mais carentes;

61. o sentido da celebração, da festa e da partilha, que contrasta com o espírito de ganância e de lucro desenfreado, colocando, acima do poder econômico, a beleza, a criatividade, a gratuidade, o valor da pessoa humana em si mesma;

62. a busca de fé mais autêntica, pura, aberta à comunhão com Deus, que está com seu povo, e comprometida com a caminhada da liberdade humana;

63. o progresso na compreensão e colaboração entre os integrantes das diversas igrejas cristãs, que procuram mais o que une do que o que separa, num autêntico ecumenismo;

64. o testemunho supremo daqueles que sacrificaram a vida por amor ao próximo e em defesa da justiça.

2. EXIGÊNCIAS ÉTICAS

2.1. Observações Gerais

65. Começamos essa reflexão com algumas considerações de caráter mais universal, como fundamentação do discernimento cristão da democracia.

66. A organização da convivência dos homens entre si encontra na democracia sua forma adequada. A democracia consiste na simultânea realização e valorização da liberdade da pessoa humana e da participação

19. *Christifideles Laici*, 28.

20. Art. 221, IV.

21. *Puebla*, 420.

de todos nas decisões econômicas, políticas, sociais e culturais que dizem respeito a toda a sociedade. Assim a democracia a afirmação da responsável liberdade pessoal do cidadão e da liberdade social de participação.

67. Por um lado, com a democracia se abre a possibilidade de efetiva diminuição das desigualdades sociais, na medida em que proporcione a todos as mesmas oportunidades de participação na organização da sociedade, de modo especial no processo produtivo. Isto significa que é no trabalho que os homens encontram o fundamento do seu direito de participar nas decisões que dizem respeito aos problemas da sociedade inteira, que vive do seu trabalho (22).

68. A pessoa tem a primazia sobre a instituição e a ordem social tem, como base, o reconhecimento do primado do trabalho sobre o capital e, como objetivo, o bem-estar de todos e a justiça social.

69. A democracia não se realiza, de fato, quando o sistema econômico exclui parcelas da população dos meios necessários a uma vida digna: acesso ao trabalho com justa remuneração, a moradia, a terra, (23), a educação, a organização sindical, a participação nos lucros e na gestão da empresa (24).

70. Por outro lado, a construção da democracia é a criação das condições necessárias para que os homens, como cidadãos, rompam o isolamento e sua desagregação social e ocupem o espaço público através da discussão, da negociação, do diálogo e da decisão. Forja-se assim, um novo sentido do viver em comum, onde ninguém é excluído da efetiva participação dos bens da sua nação, do direito à educação, respeitando as convicções éticas e religiosas, e "do direito à informação honesta" (25).

71. Este novo sentido do viver em comum implica o reconhecimento do pluralismo e se efetiva na participação real, consciente e responsável que acontece nos movimentos, associações, sindicatos e partidos políticos, etc. Embora, em última análise, o poder se enraize na autoridade de Deus, no sistema democrático como afirma a Constituição: "todo o poder emana do povo, que o exerce, por meio de representantes eleitos ou diretamente" (26). Assim, a razão de ser do Estado é usar do poder que emana do povo para servir o próprio povo. É sua obrigação desenvolver um modelo sócio-econômico, capaz de erradicar a miséria e promover efetivamente o bem comum.

A existência de milhões de empobrecidos é a negação radical da ordem democrática. A situação em que vivem os pobres é critério para medir a bondade, a justiça, a moralidade, enfim, a efetivação da ordem democrática (27). Os pobres são os juízes da vida democrática de uma nação.

2.2. Fundamentos éticos da democracia

2.2.1. A dignidade da pessoa humana

73. Afirmamos que "o ser humano é sempre um valor em si e por si, e exige ser considerado e tratado como tal, e nunca ser considerado e tratado como um objeto que se usa,

um instrumento, uma coisa" (28). "De todas as criaturas terrenas, só o homem é pessoa, sujeito consciente e livre e, precisamente por isso, centro e vértice de tudo o que existe sobre a terra" (29).

74. A pessoa humana não existe para viver isoladamente, mas com os outros e em comunidade. "O homem é por sua natureza íntima um ser social" (30). É na participação plena e efetiva da pessoa humana na vida da comunidade e da sociedade, numa ordem democrática, que ela encontra a sua verdade. Assim a pessoa humana se realiza plenamente no trabalho, na comunicação, na solidariedade, na comunhão, na entrega aos outros e na liberdade (31).

75. A experiência da liberdade é a experiência de ser chamado a lutar sempre de novo contra todo tipo de coisificação da pessoa humana, na direção de uma humanidade livre e solidária (32).

76. O homem vai tornando-se efetivamente livre enquanto responde ao apelo ético, que lhe vem do "rosto do outro" (33), como sujeito igualmente livre e portador de direitos, entrando com ele numa relação de amor na justiça e na liberdade.

77. Na relação de justiça reconhece-se a dignidade da pessoa humana como algo incondicional. Isto significa que seus direitos são intocáveis e inalienáveis, anteriores a qualquer convenção ou declaração.

78. Pela liberdade o mundo se torna um desafio à audácia do homem, em ordem à construção de um mundo livre e solidário. Neste sentido, a liberdade é tarefa permanente (34) em busca constante de liberdade.

79. "O reconhecimento efetivo da dignidade pessoal de cada ser humano exige o respeito, a defesa e a promoção dos direitos da pessoa humana" (35); direito à vida desde o instante de sua concepção; direito à liberdade, à igualdade, ao trabalho, à prática religiosa, à educação, à saúde, à segurança e aos demais meios necessários para uma vida digna.

80. Cumple, entretanto, recordar, com João XXIII, que sobre cada direito humano pesa a responsabilidade de um dever (36): ao direito à vida digna, corresponde o dever de viver com dignidade, não atentar contra ela e, ao mesmo tempo, o de respeitar a vida dos outros; ao direito à própria liberdade, corresponde o dever de usá-la bem assim como o de respeitar a liberdade dos demais; ao direito à propriedade, corresponde o dever de colocá-la ao serviço, da sociedade, como o de lutar para que todos possam igualmente beneficiar-se dela.

2.2.2. O princípio da solidariedade

81. Na natureza essencialmente social da pessoa humana se fundamenta a outra dimensão do seu agir ético: a solidariedade, alicerçada de todo tipo de convivência humana.

82. A solidariedade é meta exigente: trata-se de realizar concretamente o conjunto de condições materiais, espirituais e religiosas, que permitem a todos os membros da sociedade, com prioridade àqueles que são marginalizados da riqueza e do poder (37), atingirem

níveis de vida, compatíveis com a dignidade humana (38).

83. A opção pela solidariedade é uma opção pela vida e pela justiça. Como bem afirmou João Paulo II: "a solidariedade, como atitude de fundo, implica, nas decisões econômicas, tirar a pobreza alheia como própria, fazer carne sua a miséria dos marginalizados e, em vista disto, atuar com rigorosa coerência. Não se trata somente da profissão de boas intenções, mas da decidida vontade de buscar soluções eficazes no plano técnico da economia, com a clarividência, que dá o amor e a criatividade, que brota da solidariedade" (39).

84. Todos os indivíduos de uma sociedade são solidariamente responsáveis pelo bem de todos e de cada um, em particular dos mais pobres, "porque todos somos verdadeiramente responsáveis por todos" (40).

85. Negar a solidariedade é o erro fundamental do liberalismo, tão vigorosamente denunciado por João Paulo II na "Laborem Exercens" (41). Em nome de uma liberdade egoista, o liberalismo fomentou imensa iniquidade social, que o comunismo marxista não conseguiu eliminar, mesmo com sacrifício da liberdade.

86. Importa não perder de vista a realidade do mundo contemporâneo, no qual se vão definindo os contornos da grande comunidade internacional. O bem comum, como já o notara a *Gaudium et Spes*, "está assumindo sempre mais uma dimensão universal, no qual se incluem os direitos e deveres que dizem respeito à humanidade inteira" (42). A falata de consciência deste bem comum universal e a ausência de uma ética de solidariedade são responsáveis pelos mecanismos perversos de opressão, que pesam sobre o Terceiro e o Quarto mundos, verdadeiras "estruturas de pecado" (43), que ameaçam a própria unidade do gênero humano (44). Cada ser humano é chamado à responsabilidade solidária de fazer acontecer o bem comum não só para a respectiva sociedade, mas para toda a humanidade (45).

22. Cf. João Paulo II, *Homilia para o Mundo do Trabalho*, Danzigue, 12 de junho de 1987. Cf. *Igreja: Comunhão e Missão*, 159.

23. Cf. *Por uma Nova Ordem Constitucional*, 127. Cf. *Igreja: Comunhão e Missão*, 178.

24. Cf. *Igreja: Comunhão e Missão*, 159 e 174.

25. *Por uma Nova Ordem Constitucional*, 88.

26. Art. I, parágrafo único.

27. Cf. *Igreja: Comunhão e Missão*, 206.

28. *Christifideles Laici*, 37.

29. *Ibidem*.

30. *Gaudium et Spes*, 12.

31. Cf. *Gaudium et Spes*, 24.

32. Cf. *Redemptor Hominis*, 63.

33. Cf. *Puebla* 31-32.

34. Cf. *Puebla* 321.

35. Cf. *Christifideles Laici*, 38.

36. Cf. *Pacem in Terris*, 28.

37. Cf. *Igreja: Comunhão e Missão*, 206.

38. Cf. *Mater et Magistra*, 76.

39. Discurso de João Paulo II à CEPAL; Santiago 3.4.87.

40. *Sollicitudo Rei Socialis*, 38; Cf. *Redemptor Hominis*, 16.

41. Cf. 14.

42. *Gaudium et Spes*, 26-74.

43. Cf. *Sollicitudo Rei Socialis*, 36.

44. Cf. *Sollicitudo Rei Socialis*, 14.

45. Cf. *Gaudium et Spes*, 78; *Sollicitudo Rei Socialis*, 38.

87. A criação de homens livres e solidários (⁴⁶), pelo trabalho, pela educação, pela organização e pela "nobre luta pela justiça" (⁴⁷) e por estruturas de solidariedade é condição para a construção de uma sociedade democrática. Pois a solidariedade "ativa e vivida" (⁴⁸) é o princípio ético que deve presidir tanto a vida familiar, quanto a vida das diversas comunidades e da sociedade como um todo.

3. Por um Discernimento Cristão

88. O reconhecimento da dignidade da pessoa humana e a atuação da solidariedade são hoje universalmente considerados como exigências éticas fundamentais, mesmo que, muitas vezes, não sejam efetivamente praticados.

89. A fé cristã contribui decisivamente, apesar das falhas dos próprios cristãos, para o reconhecimento dessas exigências. Pois no centro da fé cristã se encontra uma afirmação sem igual da dignidade da pessoa humana: criatura que ocupa lugar eminente na obra do Criador (cf. Gn 1,25-26). Ela é chamada ao diálogo, à amizade e à comunhão com o próprio Deus. Vítima do pecado, ela é resgatada pelo sacrifício do Filho de Deus, que, para isso, se faz homem e eleva a humanidade a participar da viada divina. O Novo Testamento reflete, de diversas formas a experiência que os discípulos de Jesus fizeram do amor de Deus, manifestado em Cristo, expressando a gratidão e o louvor tanto ao Pai, que "não poupou o próprio Filho" (cf. Rm 8,32), como o Filho, que os "amou até o fim" (Jo 13,1), e ao Espírito Santo, que suscita, no coração dos filhos, o amor ao Pai (Rm 8,16).

90. A experiência, que os primeiros cristãos fizeram da revelação divina, leva-os a reconhecer em Deus a Trindade Santa: o Pai, o Filho e o Espírito Santo. Deus aparece a então como comunhão de pessoas, perfeitamente solidárias entre si, que se realizam na comunicação e no amor que as unem. Esta comunhão se revela também como razão última da criação e da história: a humanidade é chamada a realizar-se como povo de Deus, como comunhão de pessoas, que na comunicação e no amor entre si e com o próprio Deus encontram a plenitude do seu ser (⁴⁹).

91. Dessa experiência profunda da fé brotaram consequências sociais visíveis, as quais contribuiram para a afirmação de valores éticos que o mundo moderno reconhecerá, como bases da convivência na sociedade:

92 — o chamado à liberdade dos filhos de Deus, em oposição à condição de servidão (cf. Gl 4,1-5,1);

93 — a igualdade fundamental de toda pessoa humana, sem discriminação racial ou social, que Paulo expressou na fórmula incisiva: "Desse modo, não há diferença entre judeus e não-judeus, entre escravos e livres, entre homens e mulheres: todos vocês são um só por estarem unidos com Cristo Jesus" (Gl 3,28).

94 — a fraternidade pela qual os filhos do mesmo Pai se reconhecem irmãos (cf. Mt 23,8) e fazem da solidariedade ("Koinonia", comunhão) o princípio de seu relacionamento, visando a alcançar o ideal bíblico: "Entre

vós não haverá nenhum necessitado" (Dt 15,4; cf. At 3,35).

95. Num mundo marcado por desigualdade, ódio e injustiça, os cristãos enfrentam oposição a seus ideais. Eles respondem com a prática, ainda mais radical, da nova lei. Amar ao próximo significa para os cristãos não apenas amar o irmão de fé, o vizinho, coetâneo, mas aquele que está marginalizado ou inferiorizado e mesmo o adversário e o perseguidor. O cristão não se limita a amar o próximo. Faz-se próximo do outro (cf. Lc 10, 36-37). O pequeno e o pobre se tornam para ele o rosto do próprio Senhor (cf. Mt 25,31-45). Paradoxalmente, os rejeitados se tornam privilegiados no "Reino de Deus" (cf. Mt 5,1-10; Lc 6,20-23).

96. Ainda que não cheguem sempre a um testemunho radical de despojamento e de entrega, os primeiros cristãos cultivam o bom relacionamento com os outros, buscam a paz e o entendimento com todos os cidadãos (1 Ts 5,15; Gl 6,10), mostram-se ativos no trabalho e cooperam na edificação da cidade terrestre (2 Ts 2,10-12; Lc 3,10-14). Integram-se na Convivência social e submetem-se às autoridades civis (Rm 13,1-7; 1 PD 2, 13-17), mesmo quando afirmam, corajosamente, sua fé e reivindicam a liberdade de "obedecer a Deus, antes que aos homens" (cf. At 4,19);

97. Durante séculos, estes princípios inspiraram, efetivamente, a vida cristã. Mais tarde, contudo, o exercício do poder levou certos cristãos a esquecerem o valor da liberdade, pela qual derramaram seu sangue muitos mártires. As guerras dos povos cristãos contra outros, aos poucos, de defensivas se tornaram agressivas, abrindo espaço para a conquista, o colonialismo, a discriminação racial, a escravidão dos vencidos: fatos que mancham o comportamento das nações cristãs no início da época moderna, especialmente na América Latina.

98. Certamente contribuiu para isto a separação que o mundo moderno criou entre ética e religião, de um lado, política e economia, do outro (⁵⁰). A consciência moral parece restringir-se ao âmbito das questões individuais, à esfera íntima da pessoa. As decisões no campo econômico e político obedecem unicamente à lógica do lucro e do poder, escapando ao juízo ético. Esta separação pesa até hoje sobre a sociedade brasileira e pode explicar, em grande parte, o fato de que o Brasil, um dos maiores países católicos, está entre os que apresentam as maiores desigualdades sociais e uma trágica ausência de ética cristã na organização sócio-econômica e nas instituições e costumes políticos.

Diante de certas reivindicações modernas da democracia, que surgiram num contexto de crítica violenta e unilateral das tradições religiosas e sociais, a Igreja Católica reagiu bastante negativamente, rejeitando justamente os princípios do capitalismo liberal, com suas calamitosas consequências sociais, e os princípios democráticos, que deveria mais tarde reconhecer como essenciais para a convivência civil. A participação na luta contra as diversas

formas de autoritarismo e totalitarismo do século XX levou os cristãos a assumirem mais claramente a defesa dos direitos humanos e o valor da democracia. A revisão das posições históricas dos cristãos e a formulação sistemática da doutrina da Igreja com relação ao regime democrático foram feitas pelo Concílio Vaticano II (1962-1965), à luz também do magistério pontifício, particularmente dos papas Pio XII e João XXIII.

100. Também no Brasil, a Igreja Católica tem procurado adequar melhor às exigências evangélicas os princípios que norteiam sua presença na sociedade. Na República, da qual celebramos o Centenário (1889-1989), após um momento inicial de interrogações sobre o novo regime, a Igreja reconheceu o valor da liberdade religiosa e da oportunidade de participar autonomamente da convivência civil, numa sociedade pluralista. Durante a República Velha e o Estado Novo, a Igreja continuou prestando relevantes serviços à sociedade, especialmente no campo da educação e da promoção humana, sem contestar o caráter autoritário ou autoritário do regime.

101. Mas, em conexão com a experiência histórica da Igreja universal em luta contra os totalitarismos, especialmente após o Concílio Vaticano II e a Conferência do Episcopado Latino-Americano em Medellín (1968), o Catolicismo brasileiro se aproximou das aspirações populares e ofereceu crescente resistência ao regime autoritário instalado no país, a partir de 1964, interpretando os anseios de grande parte da sociedade pela democratização e por transformações sociais profundas. Neste compromisso com a democracia, assumindo sempre mais decididamente, a Igreja católica tem somado forças com Igrejas não-católicas e outras instituições. Hoje a Igreja faz forte apelo aos cristãos e a todos os outros cidadãos brasileiros para que participem ativamente da edificação de uma sociedade verdadeiramente democrática.

4. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

102. Àos católicos e a todos os que desejam encontrar uma orientação prática e atual, em ordem à construção da sociedade democrática, lembramos algumas diretrizes mais recentes do magistério da Igreja, em particular o documento de Puebla sobre a construção de uma sociedade pluralista (⁵¹).

103. Continua atual a exigência de transformações profundas, estruturais, sem as

46. Cf. *Redemptor Hominis*, 63.

47. *Laborem Exercens*, 8; Igreja: Comunhão e Missão, 161.

48. Octagésima Aveniens, 47.

49. Estas considerações são desenvolvidas pelo documento de Puebla (cf. n.º 211-215) para fundamentar sua visão de "comunhão e participação" na sociedade e na Igreja. A comunhão, que nasce da SSma. Trindade, não é apenas o ideal da vida da Igreja, mas aspiração profunda de toda a sociedade humana, o que exige transformação também das estruturas sociais (cf. Puebla, 327).

50. Cf. também João Paulo II, *Cristifideles Laici*, 44. Esta cultura "aparece divorciada não só da fé cristã mas até dos próprios valores humanos". Esta cultura científica e tecnológica é "incapaz de dar resposta à premente procura de verdade e de bem que arde no coração dos homens".

51. Cf. Puebla, parte IV, cap. 3, 1206-1253.

quais a nossa sociedade não se tornará plenamente democrática, nem a dignidade da pessoa humana será plenamente reconhecida e garantida. Como Igreja de Jesus Cristo, rejeitamos o uso da violência como meio para realizar as mudanças sociais.

104. Reafirmando esta opção, temos consciência de que continuaremos recebendo crítica de dois lados: dos que procuram institucionalizar a situação de iniquidade, por que dela se beneficiam, e dos que procuram transformar em luta ostensiva os conflitos latentes, descrentes de qualquer outra solução, que classificam de reformismo conformista. Acreditamos, porém, que haja crescente consenso da nação, amadurecida pelo sofrimento de longos anos de arbítrio e pela difícil conjuntura por eles legada, de que as mudanças devem processar-se de forma democrática, dentro dos espaços abertos pela nova Constituição.

105. Continua atual a exigência de que a transformação da sociedade seja obra de todo o povo. Esta participação poderá expressar-se de modo privilegiado no momento das eleições, através do voto consciente e responsável. Mas vai muito além do voto, estendendo-se, como vimos, aos diversos aspectos — econômico, social, cultural — da sociedade. As dificuldades conjunturais, gerando hoje forte onda de pessimismo, inclusive entre a juventude, não nos devem fazer recuar diante do desafio da construção da democracia; antes devem preparar os ânimos a enfrentar com tenacidade, coragem e perseverança o "duro aprendizado" da liberdade na solidariedade.

106. Permanece atual o apelo de Puebla para que a transformação das estruturas seja estimulada e seguida por verdadeira conversão dos espíritos, isto é, da consciência das pessoas e de sua mentalidade. As gritantes desigualdades, que já duram séculos, enraizaram profundamente — tanto nos privilegiados quanto nos oprimidos e destituídos de posses — hábitos mentais e formas de comportamento, de autoritarismo e de conformismo ou servilismo, de ganância ou de resignação, que devem ser transformados.

107. A própria Igreja deve dar o exemplo: "a conversão começa por nós mesmos" (52). Pastores e fiéis, podemos e devemos, permanentemente, procurar atitudes e comportamentos mais adequados às exigências do Evangelho e, por isso mesmo, capazes de "abrir caminho para um tipo mais humano de sociedade" (53). Embora na Igreja do Senhor Jesus o poder não venha do povo, nem seja exercido em nome do povo, queremos trabalhar generosamente para que se consolidem em nossas dioceses e em nossas comunidades, o espírito de comunhão, o clima de corresponsabilidade, o respeito mútuo, a atitude de serviço e o florescimento de adequados mecanismos de participação (cf. Mt 20,25-28) excluídas todas as formas de autoritarismo arbitrário.

108. Não cabe à autoridade da Igreja propor modelo alternativo de organização da sociedade ou formular diretrizes de política econômica e social. Contudo, por seu esforço em "ouvir os clamores do povo", o episcopado

brasileiro tem chamado a atenção do governo e da sociedade sobre questões que lhe parecem particularmente urgentes e prioritárias, e que devem continuar bem presentes na construção da sociedade democrática. Insistimos aqui mais uma vez sobre alguns pontos que já foram objeto de nossos recentes pronunciamentos (54).

109. Necessidade de uma política agrícola que garanta a permanência do pequeno agricultor no campo, bem como a execução imediata de uma Reforma Agrária justa e eficaz, com aproveitamento das terras públicas, desapropriação do latifúndio por extensão e por exploração, indenização das terras desapropriadas em títulos da dívida agrária, com revisão da legitimidade dos títulos de propriedade (55).

110. Necessidade de garantir a justa distribuição social do solo urbano, cuja utilização não pode ser deixada aos caprichos do mercado (56);

111. Necessidade de preservar e renovar o meio ambiente, resguardando-o contra formas de exploração predatória e de toda a espécie de poluição (57);

112. Apoio à luta dos trabalhadores "pela justiça social, pelos justos direitos dos homens de trabalho", mesmo quando esta luta "assume caráter de oposição aos outros, nas questões controvérsias, e isso sucede por se ter em consideração o bem que é a justiça social" (58);

113. Incentivo à participação dos trabalhadores nos sindicatos, na gestão das empresas e nas decisões sobre os problemas de toda a sociedade (59);

114. Necessidade de medidas que garantam a função social da empresa (salário justo, livre organização sindical dos trabalhadores, condições dignas de trabalho, negociações permanentes, participação nos lucros, participação na política econômica da empresa...), a subordinação e também o atendimento prioritário dos projetos governamentais às necessidades das populações carentes (60);

115. Necessidade de a dívida externa ser submetida a uma auditoria pública, com participação do Poder Legislativo e de organizações representativas da sociedade civil, para identificar a composição justa desta dívida, a partir das responsabilidades sobre suas origens e modos de utilização. Isto foi expresso pela Constituição, quando afirma a necessidade de "exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro" (61);

52. Puebla, 1221.

53. Puebla, 273.

54. Cf. Exigências Cristãs de uma Ordem Política, 1977; Igreja e Problemas da Terra, 1980; Solo Urbano e Ação Pastoral, 1982; Por uma nova Ordem Constitucional, 1986; Igreja: Comunhão e Missão, 1988.

55. Cf. Igreja: Comunhão e Missão, 178.

56. Solo Urbano e Ação Pastoral, 118.

57. Por uma nova Ordem Constitucional, 59.

58. Igreja: Comunhão e Missão, 173.

59. Cf. João Paulo II, Homilia para o mundo do Trabalho, Danzique, 12.6.1987, 6.

60. Igreja: Comunhão e Missão, 176.

61. Constituição da República, Disposições Transitorias, 26.

Cf. Igreja: Comunhão e Missão, 180.

116. Apelos particularmente aos profissionais da comunicação social, a qual dedicamos nossa mais recente "Campanha da Fraternidade", para que defendam corajosamente a liberdade e veracidade da informação, garantia essencial da democracia, realizando assim a "comunicação para a verdade e a paz".

117. Fazemos apelo aos deputados federais e senadores eleitos pelo povo, para que se empenhem, com esmero e urgência, na elaboração das leis complementares e ordinárias necessárias para que a nova Constituição seja efetivamente completada e aplicada. Aos deputados estaduais e aos vereadores municipais pedimos que elaborem as Constituições dos estados e as leis orgânicas dos municípios, busquem e valorizem as contribuições do povo e exercendo a sádica criatividade que lhes faculta a Lei Magna Federal.

118. Lembramos a todos o dever de participar conscientemente das próximas eleições do presidente da república e das futuras eleições dos integrantes do Congresso Nacional. Nestas eleições, critérios para a escolha dos melhores candidatos serão os compromissos que eles assumam de contribuir para a construção da verdadeira democracia e, particularmente, o atendimento das exigências prioritárias que acabamos de mencionar (cf. acima, 107-113) e as garantias que eles ofereçam pela coerência do seu testemunho de vida.

5. CONCLUSÃO

119. São muitas as dificuldades para se construir uma democracia alicerçada nos valores éticos e cristãos. Com verdadeira ansiedade pastoral, para que não se confunda democracia com permissividade moral, pedimos que todos colaborem na urgente tarefa da educação ou reeducação dos comportamentos individuais, familiares e sociais, hoje tão perigosamente deteriorados entre nós. Temos firme esperança: o Cristo Ressuscitado, vencedor do pecado, da opressão, da morte, será a nossa força e a nossa vitória.

120. Invocando, por intercessão da Virgem Aparecida, a bênção de Deus sem a qual "em vão trabalham os que constroem a casa" (Sl 126,1), confiamos que o povo brasileiro possa realizar também a sua páscoa, passando do sofrimento da cruz para uma nova vida, na solidariedade, na justa e na paz.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Lourival Baptista, como Líder.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL)

SE. Como Líder, para uma breve comunicação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao regressar a esta capital, ontem, tormei conhecimento da reportagem publicada em *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 11 de maio de 1989, bem como de idêntica notícia estampada no *Jornal da Tarde*, sobre o quadro de funcionários do Senado Federal.

Do referido noticiário consta a informação de que nomeei, para o cargo de Assessor Técnico — DAS-03, com lotação em meu Gabinete e salário de NCz\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos), minha filha Angelina Silva Gomes Costa.

A informação é inverídica.

Tenho, realmente, uma filha de nome Angelina. Seu sobrenome contudo, é Baptista Prudente e não Silva Gomes Costa.

Angelina, é casada, reside em Aracaju, advogada e ocupa o Cargo de defensora pública, não tendo sido nomeada por mim, quando Governador do Estado.

A notícia, pois, é falsa e se constitui num agravio.

Sinto-me no dever de fazer esta retificação e requerer a V. Ex^o ou à Mesa Diretora o obséquio de solicitar à direção dos citados jornais a publicação dos indispensáveis esclarecimentos a respeito da origem daquela maliciosa e falsa notícia.

Perplexo e indignado com a falsidade daquela "denúncia" que o sério e tradicional *O Estado de S. Paulo* foi induzido a publicar, ludibriado talvez por algum informante irresponsável, encareço a V. Ex^o sejam tornadas imediatas providências a bem da verdade, mesmo porque — insisto — não tenho filha lotada em meu gabinete, nem funcionária do Senado.

Estou certo de que *O Estado de S. Paulo* e o *Jornal da Tarde*, fiéis à tradição de Júlio de Mesquita, farão a devida retificação.

A imprensa, instrumento indispensável à operação correta do regime democrático, não pode fugir ao dever de dizer a verdade na defesa da sua imagem e do prestígio das instituições livres. (Muito bem!)

(Durante o discurso do Sr. Senador Lourival Baptista o Sr. Senador Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Iram Saraiva.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos, hoje, um assunto da mais alta importância sobre uma reunião dos países membros da Organização dos Estados Americanos, que poderá resultar numa intervenção militar num país soberano, o Panamá, se forem atendidas as pretensões norte-americanas nesse sentido. Queremos expressar nossa apreensão aos governos dos países membros da OEA, diante do desdobramento da crise panamenha, especialmente em face dos reiterados posicionamentos do governo dos Estados Unidos, admitindo a possibilidade de uma intervenção militar naquele país centro-americano.

O envio recente de reforços militares norte-americanos para o Panamá confirma nossa preocupação, revelando, ao mesmo tempo, uma tendência da administração Bush de acabar a crise panamenha, que, a nosso ver, deve ser resolvida pura e unicamente pelo governo

e pelo povo do Panamá, de forma soberana, sem qualquer tipo de ingerência externa. O envio de novos contingentes militares para o Panamá, neste momento, já configura uma intervenção externa.

São públicas e reiteradas as intenções norte-americanas em não cumprir os termos do acordo torrijos-carter sobre a entrega da administração do canal do Panamá ao governo panamenho e a retirada das bases militares dos EUA daquele país. Esse é o fundo da questão.

Os EUA não aceitam os termos do acordo torrijos-carter, de 1977, porque eles contrariam a tradicional política intervencionista norte-americana, porque, na realidade, esse acordo tem uma importância histórica para a América Latina, sendo mesmo um instrumento de um exemplo para todos os povos que lutam contra as imposições dos países que se opõem ao desenvolvimento dos mais pobres e ao estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional mais justa.

Uma intervenção militar norte-americana no Panamá, além de desrespeito inaceitável aos princípios de autodeterminação dos povos, conforme prevê a carta das Nações Unidas, constitui uma agressão a todos os povos latino-americanos. Com certeza, após uma intervenção no Panamá, rasgando o acordo torrijos-carter, os EUA teriam maiores condições de ampliar sua política de agressão à Nicarágua, mantendo sob pressão os demais países daquela região.

A posição do Governo brasileiro, contrária a uma intervenção externa no Panamá, é uma posição soberana e atende às necessidades objetivas de todos os países que lutam por sua autodeterminação e soberania.

Cabe ressaltar que muitas vezes temos feito críticas à administração interna do Governo brasileiro. Mas, sem dúvida alguma, o Presidente Sarney tem tido uma posição firme, de independência, com relação à política externa brasileira. Temos que reconhecer isso. A atitude assumida pelo Presidente da República, no Paraguai, nesta semana, firmando a posição do Brasil contrária a uma intervenção militar no Panamá, é uma posição correta, que merece o apoio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Essa posição que a Chancelaria brasileira defende hoje na OEA, é uma posição que merece o respaldo de todo o Parlamento brasileiro. Da mesma forma, reafirmamos que as Malvinas são argentinas e que a Amazônia pertence aos países da região. Temos que ferir bem em conta que foram os fatos recentes o objeto de intervenção apoiada pelo Estados Unidos, contrariando o referendo dos países latino-americanos. Tivemos as Malvinas e hoje temos um projeto de lei do Congresso dos Estados Unidos que aponta para uma intervenção na Amazônia brasileira.

A intervenção no Panamá, se permitirmos, é um caminho aberto para a intervenção na Nicarágua; é um caminho aberto para a intervenção na Amazônia.

Portanto, temos que defender com firmeza o princípio da autodeterminação, a não inger-

rência nos assuntos internos e que se cumpram os acordos Carter-Torrijos.

Nesse sentido, reclamamos junto aos países membros da OEA uma posição clara e inequívoca em defesa da soberania panamenha, contra uma intervenção militar externa e em favor do respeito aos termos do acordo sobre o Canal do Panamá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso, a nossa solidariedade ao povo panamenho e suas legítimas organizações políticas, para que no mais curto espaço de tempo se restabeleça a normalidade da vida política e econômica, para viabilizar a realização de novas eleições.

É importante destacar que as sanções políticas e econômicas ditadas por Washington têm contribuído para desestabilizar o quadro de normalidade democrática no Panamá.

É condição *sine qua non* que cessem as ações de bloqueio econômico, para que o povo panamenho possa realizar novas eleições livres e soberanas, sem manipulações exteriores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que estejamos atentos para a reunião que se dá hoje, com os representantes de todos os países latino-americanos.

Essa decisão é importante, pois pode, ao mesmo tempo, firmar uma posição de independência dos países latino-americanos como, também, pode-se retornar aos idos de 1965, quando assistimos São Domingos ser submetido por uma decisão da OEA, que o desmoralizou, pois uma posição norte-americana foi acolhida pela OEA, numa intervenção que foi a página negra de nossa política externa, quando participamos, àquela época, com um contingente militar apoiando a posição norte-americana, que em absoluto correspondia aos interesses da política externa brasileira.

Hoje, a história está praticamente se repetindo. Mas é necessário que tenhamos tirado conclusões do passado, para que no momento presente possamos ter uma posição firme de independência com relação às pretensões dominadoras dos Estados Unidos.

Daqui conclamamos uma posição firme dos princípios da autodeterminação e da não-ingerência nos assuntos internos de um país soberano.

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1989

Regulamenta o § 2º do art. 37, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É nula de pleno direito a investidura em cargo ou emprego da administração pública direta, indireta, ou fundacional, que não decorra de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. Exclui-se da exigência de concurso a nomeação para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A denúncia, formal e fundamentada, que for recebida, implicará inquérito administrativo.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, seus autores serão afastados da função que ocupam, e adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º Responde civil e criminalmente o autor de falsa denúncia de irregularidade em investigação em cargo ou emprego público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei tem o objetivo de invalidar o ato de nomeação espúria, restaurando a moralidade administrativa ainda que após a investidura em cargo ou emprego público.

Para isso, estabelece a denúnciação, que deve ser formalizada e fundamentada, com vistas a evitar-se conduta insidiosa e denúnciação criminosa.

O que ocorre atualmente, e que nos move a pretender no ordenamento jurídico do País, o presente texto, é a impossibilidade do desfazimento, pelo menos na prática, das investigações irregulares. Os servidores assim investigados, em cargos ou empregos, parecem gozar de imunidade, tornando-se infensos à grita contra o costume desonesto.

São estes os motivos pelos quais, ao submeter o presente projeto de lei à apreciação dos ilustres pares, esperamos vê-lo aprovado.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989 — Senador Jutahy Magalhães,

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 276, DE 1989

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do Senado Federal de 7 de junho próximo seja dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário da morte do grande sergipano e notável brasileiro Tobias Barreto de Menezes.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — João Lyra — Itamar Franco — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — De acordo com o art. 279, inciso I, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 277, DE 1989

Tendo sido convidado pelo governo de Israel para visitar aquela nação, requeiro autorização para me ausentar do País a contar do dia 18, quinta-feira, pelo prazo máximo de 20 dias, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — João Menezes, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a autorização solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 278, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução n° 19, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito e outros senhores senadores, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Jutahy Magalhães — Divaldo Suruagy — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, inciso II, do Regimento Interno.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Almir Gabriel — Moisés Abrão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Iram Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Lourenberg Nunes Rocha — Márcia Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dircêo Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 60 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 222, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n° 17, de 1989, do Senador Jamil Haddad, que proíbe a existência de celas para castigo de presos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 226, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n° 31, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que inclui entre os crimes de responsabilidade do Presidente da República a inobservância do preceituado no art. 62 da Constituição.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 227, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n° 38, de 1989, do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que suprime o item V do art. 176 e acrescenta um item V ao art. 177, renomeando-se os demais da Lei n° 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 270, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n° 7

e 46, de 1989, que estabelecem a gratuidade, para as pessoas reconhecidamente pobres, do registro civil de nascimento e da certidão de óbito.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 7 e 46, de 1989, terão sua tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para presidente da República, senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Meira Filho o parecer sobre a matéria.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Código Eleitoral dedica o seu Capítulo VII ao voto no exterior e nele cuida minuciosamente da matéria, no tocante às eleições para presidente e vice-presidente da República. O eminente Senador Marco Maciel submete à nossa consideração projeto em que amplia o elenco de escolhas, estendendo aqueles direitos aos pleitos para senadores, deputados federais, estaduais e governadores.

A proposição, segundo acentua seu nobre autor, vai ao encontro de uma série de medidas liberalizantes, que vêm sendo adotadas em nossa legislação, dentre outras: voto do menor de 16 anos, voto do analfabeto, etc.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, nada vemos que possa obstar sua aprovação. Entendemos, no entanto, que, em que pesem seus méritos, sua implementação pode ser problemática, pois as medidas necessárias para o recolhimento desses votos demandam uma série de providências de difícil consecução.

Entendemos, todavia, que as medidas preconizadas contribuirão, sem dúvida, para robustecer nossa democracia, além de melhorar o conceito do Brasil no exterior, o que por si só, as justificaria.

Manifestamo-nos, ante o exposto, por sua aprovação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que específica, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer sobre a matéria.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretende o projeto de lei ora em exame, do ilustre Senador Francisco Rollemberg, que seja permitida a aquisição de um imóvel não-residencial, financiado com recursos do Sistema Financeiro da Habitação, também com financiamento do mesmo Sistema, por parte de outorgado comprador obrigado por pacto objeto de hipoteca, de promitente cessionário e de qualquer outro adquirente.

Assinala o projeto que, além do atendimento ao requisito da renda familiar e aos demais previstos nas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a permissão do financiamento de imóvel não-residencial fica condicionada às seguintes exigências:

a) à comprovação, pelo adquirente, de que não é titular de direito real sobre nenhum outro imóvel na mesma localidade, residencial ou não-residencial, exceto o previsto no *caput* de seu art. 1º;

b) à comprovação, pelo adquirente, de que irá utilizar o imóvel não-residencial para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

Procura o projeto criar garantias de que não haverá desvirtuamento de suas finalidades, na medida em que prevê a rescisão do contrato e o vencimento antecipado da dívida, nas hipóteses de locação, de cessão ou de empréstimo do imóvel não-residencial, adquirido por intermédio do Sistema Financeiro da Habitação.

Prevê, finalmente, o projeto, a cobrança de um adicional à taxa de juros anual, em percentuais a serem definidos em regulamento, nos financiamentos de imóveis não-residenciais, financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação. Administrados pela Caixa Econômica Federal, os recursos provenientes da cobrança do referido adicional constituirão um fundo de reserva, destinado ao financiamento da aquisição de casa própria, pela população de baixa renda.

Dispõe a Constituição da República, em seu art. 22, *verbis*:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

1 — direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

VII — política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

XIX — sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

Inclui-se, portanto, a matéria de que trata o projeto em exame entre aquelas da competência legislativa privativa da União."

Preceitua o art. 48, *caput*, da Lei Fundamental, *verbis*:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52, dispor sobre as matérias de competência da União."

Determinam os artigos 59, item I, e 61, *caput*, da Carta Constitucional de 1988, *verbis*:

"Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III — leis ordinárias;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição."

É regra geral que qualquer membro de qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, ou, a *a fortiori*, de comissão de qualquer delas, tem o direito de iniciativa da lei. Cabe, também, o mesmo direito, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal e aos demais Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e até aos cidadãos, "na forma e nos casos previstos" na Constituição.

A matéria de que trata o projeto de lei em exame não é daquelas excepcionadas pelo § 1º, do art. 61, da Lei Maior e por isso reservadas à iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Exerce, assim, direito de iniciativa inerente à natureza de seu mandato, o Senador Francisco Rollemberg, ao apresentar projeto de lei que "permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro da Habitação, nas condições que especifica e dá outras providências."

Recomendamos, dessa forma, a aprovação do Projeto de Lei do Senado Nº 9, de 1989, Sr. Presidente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação...

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Meira Filho o parecer sobre a matéria.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria do eminentíssimo Senador Severo Gomes, objetiva o presente projeto convalidar as relações jurídicas decorrentes dos atos administrativos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro último, rejeitada por decurso de prazo, pelo Congresso Nacional.

Na justificação, seu ilustre autor adverte que a proposição visa a atender o imperativo constitucional do parágrafo único do artigo 62, segundo o qual cabe ao Congresso Nacional essa iniciativa, uma vez que a medida provisória, não tendo sido convertida em lei, seus preceitos perderam a eficácia desde a sua edição.

Vale lembrar que a Medida Provisória nº 29 estabelecia diversos procedimentos relacionados com a reforma administrativa, como sejam, a transferência de atribuições, a incorporação e a absorção de vários órgãos do Poder Executivo, bem como a redução e extinção de alguns cargos e funções de confiança vinculados a esses mesmos órgãos.

No caso em exame, o projeto busca apenas convalidar os atos administrativos de rotina, relacionados com a gestão orçamentária e financeira, como o pagamento de servidores e outras providências gerenciais do cotidiano das repartições públicas.

O projeto atende, parcialmente, o mandamento do artigo 62, parágrafo único, da Constituição, uma vez que não disciplina "todas" as relações jurídicas decorrentes da rejeição tácita da Medida Provisória nº 29/89. Entretanto, como nada impede que outra proposição similar o faça, e também porque no seu texto não vislumbramos qualquer óbice que impeça a sua tramitação normal, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação...

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 31, de 1989, da Comissão do Distrito Federal, concluindo pelo arquivamento da denúncia S/Nº, de 1988, encaminhada ao Presidente do Senado Federal, contra o Senhor José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal, como incorso no crime de responsabilidade, definido no art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977.

Em discussão o Parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É a seguinte a matéria aprovada:

PARECER Nº 31, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre a Denúncia s/nº, de 1988, da autoria de Wilton Robson Alvarenga, formulada contra o então Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira.

Relator: Senador Ronaldo Áragão.

A denúncia, ora sob exame, foi apresentada ao Sr. Presidente do Senado Federal e sua formulação objetiva o enquadramento, por crime de responsabilidade, do ex-Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira.

A fundamentação legal invocada consubstancia-se nas Leis nºs 6.454, de 24 de outubro de 1977, 7.106, de 28 de julho de 1983, e 1.079, de 10 de abril de 1950.

O ato denunciado, e contra o qual se insurge o denunciante, é a atribuição de nome de pessoa viva a bem público. A pessoa viva é o piloto de corridas Nelson Piquet, e o bem público, o Autódromo Internacional de Brasília.

O suporte legal específico da denúncia é o art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977, que estabelece:

"Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta."

Ante essa proibição, postula o denunciante a aplicação do art. 4º do mesmo diploma legal:

"Art. 4º A infração ao disposto nesta lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exerceem, e, no caso do art. 3º, a suspensão da subvenção ou auxílio."

Esclareça-se, desde logo, que o art. 2º da Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983, facilita a qualquer cidadão denunciar o governador ou secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal, sem que lhe exijam garantias ou provas, e sem perspectivas, na mesma lei, de sanções em contrapartida a eventuais abusos de denúncia.

A Denúncia s/nº, de 1988, ora submetida à apreciação desta Comissão tem, destarte, chancela legal para sua apresentação, não se lhe exigindo formas específicas. Resta, portanto, examinar-lhe a admissibilidade e, se for o caso, o mérito.

A pretensão do autor da denúncia é indicar o ex-governador do Distrito Federal por crime de responsabilidade. A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, é a que define os crimes de responsabilidade do sr. Presidente da República, ministros e governadores de Estado, e seus secretários, sem incluir, porém, o governador do Distrito Federal, que mereceu a edição da Lei nº 7.106, de 1983, sobre o assunto.

Dessa forma, à Lei nº 1.079, de 1950, define os crimes de responsabilidade inclusive para o governador do Distrito Federal e seus secretários, e a Lei nº 7.106, de 1983, opera a remissão do assunto, através do seu art. 1º, para aquela lei. Melhor esclareceremos: o art. 1º da Lei nº 7.106, de 1983, estabelece que são crimes de responsabilidade do governador do Distrito Federal, ou de seus secretários, os assim definidos na Lei nº 1.079, de 1950.

Mas a Lei nº 1.079, de 1950, não se reporta à nomeação de bens, ou de monumentos públicos, ou ainda de logradouros, com nomes de pessoas vivas, como sendo crime de responsabilidade. Tampouco o faz a Lei nº 7.106, de 1983, o que, de resto, nos autoriza a concluir não se tratar de crime de responsabilidade, como pretendido pelo denunciante.

De consequência, resta também inaplicável o art. 5º da Lei nº 7.106, de 1983, que prevê:

"Art. 5º O governador do Distrito Federal e os secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, poderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública."

Prosseguindo-se na análise, poder-se-ia supor que tal ato, ainda que não tipificado como "crime de responsabilidade", caracterizasse alguma transgressão, em face da proibição de dar-se a bem público nome de pessoa viva, na forma do art. 1º da Lei nº 6.454, de 1977. Mas nem crime é, conforme se dessume da melhor leitura do referido art. 1º dessa lei. É que a proibição refere-se tão-só e exclusivamente aos bens pertencentes à União e às pessoas jurídicas da administração indireta.

Quando da tramitação do assunto pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, logrou essa esclarecer, com base no Decreto-lei nº 200, de 1956, que a administração federal compreende a administração direta, constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da Re-

pública e dos ministérios e, também, a administração indireta, compreendendo autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

Relendo-se, pols, o art. 1º da Lei nº 6.454/77, advém, naturalmente, a conclusão de que ao Distrito Federal, por seu titular, não é defeso atribuir a seus bens nome de pessoas vivas.

A postulação do denunciante, de que se aplique, ao denunciado, o disposto no art. 4º da mesma Lei nº 6.454/77, é também imprópria, além de inócuá, porquanto não poderia ser sancionado com a perda do cargo quem já não o detém.

Por todo o exposto, submetemos o assunto à judiciosa apreciação dos ilustres pares com a proposta de

— Arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do requerimento nº 278/89 de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 19, de 1989.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 19, de 1989, de autoria do Senador Ronan Tito e de outros Srs. Senadores, que estabelece a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações interestaduais. Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o projeto.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução do Senado nº 19, de 1989, em epígrafe, estabelece que a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de 12% (doze por cento). Estabelece, também, que nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão, em 1989, de 8% (oito por cento) e, a partir de 1990, de 7% (sete por cento). Finalmente, fixa, ainda, o projeto de resolução a alíquota de 13% (treze por cento) nas operações de exportação para o exterior.

De acordo com a justificação que o acompanha, o "projeto em tela retrata decisão unânime dos secretários de Fazenda e Finanças dos estados, do Distrito Federal e dos territórios, o que demonstra, do ponto de vista eco-

nômico e financeiro, a oportunidade e conveniência de sua aprovação.

Por outro lado, a fixação das alíquotas do referido imposto nas hipóteses contempladas é atribuição do Senado Federal, conforme dispõe o artigo 155, parágrafo 2º, inciso IV, da Constituição Federal, que também respalda a legitimidade da iniciativa do processo legislativo.

Entretanto, no que diz respeito à vigência da Resolução, prevista no art. 3º, verifica-se a sua impropriedade, tendo em vista o princípio de irretroatividade da legislação tributária.

Assim, pelo exposto, somos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda ao seu art. 3º:

Emenda

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

"Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 1989."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a apresentação de emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão Diretora, para a elaboração da redação final.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 51, DE 1989 Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1989, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — Senador Iram Saraiva, Presidente. Senador Antonio Luiz Maya, Relator. Senador Lavoisier Maia. Senador Aureo Mello.

ANEXO AO PARECER Nº 51, DE 1989

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1989

Estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais, será de doze por cento.

Parágrafo único. Nas operações e prestações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, destinadas às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, as alíquotas serão:

I — em 1989, oito por cento;

II — a partir de 1990, sete por cento.

Art. 2º A alíquota do imposto de que trata o art. 1º, nas operações de exportação para o exterior, será de treze por cento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 276, de 1989, lido no Expediente, do Sr. Senador Franciso Rolemberg e outros Srs. Senadores, propondo que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 7 de junho próximo seja dedicado a homenagear o sesquicentenário de nascimento e centenário de morte de Tobias Barreto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER N° 52, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para presidente da República, senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — Senador *Iram Saraiva*, Presidente — Senador *Mendes Canale*, relator — Senador *Aureo Mello* — Senador *Lavoisier Maia*

ANEXO AO PARECER N° 52, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989, que dispõe sobre o exercício do direito de voto dos cidadãos brasileiros residentes ou em trânsito no exterior nas eleições para presidente da República, senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cidadãos brasileiros eleitores residentes ou em trânsito no exterior têm direito a votar nas eleições para presidente da República, senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral editará, noventa dias após a publicação desta lei, as normas a serem adotadas pelas missões diplomáticas brasileiras com vistas à efetivação plena desse direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 53, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rölemburg, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — Senador *Iram Saraiva*, Presidente — Senador *Mendes Canale*, Relator — Senador *Aureo Mello*, e Senador *Lavoisier Maia*.

ANEXO AO PARECER N° 53, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989, que permite a aquisição de imóvel através do Sistema Financeiro de Habitação, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O outorgado comprador obrigado por pacto adjeto de hipoteca, o promitente comprador, o promitente cessionário e o adquirente, por qualquer outro instrumento, de imóvel em uma localidade, através do Sistema Financeiro de Habitação, podem adquirir imóvel em outra localidade, também financiado com recursos do Sistema Financeiro de Habitação.

comprador, o promitente cessionário e qualquer outro adquirente de imóvel residencial através do Sistema Financeiro de habitação podem adquirir um imóvel não residencial, na mesma localidade, também financiado com recursos do Sistema Financeiro de Habitação.

§ 1º Além do atendimento ao requisito da renda familiar e aos demais previstos nas normas do Sistema Financeiro de Habitação, observado o disposto nesta lei, a permissão condida neste artigo é condicionada:

I — à comprovação pelo adquirente de que não é titular de direito real sobre nenhum outro imóvel, residencial ou não residencial, na mesma localidade, exceto o previsto no *caput* deste artigo;

II — à comprovação pelo adquirente de que irá utilizar o imóvel não residencial para o desenvolvimento de suas atividades profissionais;

§ 2º Ao adquirente que preencha os requisitos mencionados neste artigo é assegurado o reajuste das prestações do financiamento do imóvel não residencial segundo o Plano de Equivalência Salarial e a quitação integral do saldo devedor, quando atingir o término do prazo contratual e uma vez pagas todas as prestações, independentemente do valor do mútuo.

§ 3º Os contratos de aquisição de imóvel não residencial de que trata este artigo contêm cláusulas que proíba, sob pena de rescisão e vencimento antecipado da dívida, a locação, a cessão ou o empréstimo do imóvel.

Art. 2º O outorgado comprador obrigado por pacto adjeto de hipoteca, o promitente comprador, o promitente cessionário e o adquirente, por qualquer outro instrumento, de imóvel em uma localidade, através do Sistema Financeiro de Habitação, podem adquirir imóvel em outra localidade, também financiado com recursos do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 3º No novo financiamento da aquisição de imóvel previsto nos arts. 1º e 2º desta lei será cobrado, pelo agente financeiro, um adicional à taxa de juros anual, em percentuais a serem definidos no regulamento.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da cobrança do adicional de que trata este artigo serão geridos pela Caixa Econômica Federal e aplicados no financiamento da aquisição da casa própria pelas classes de menor renda da população, devendo a Caixa Econômica Federal instituir um fundo de reserva especial com essa finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 54, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de

1989, de autoria do Senador Severo Gomes, que disciplina as relações jurídicas que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1989. — Senador *Iram Saraiva*, Presidente — Senador *Mendes Canale*, Relator — Senador *Aureo Mello* — Senador *Lavoisier Maia*.

ANEXO AO PARECER N° 54, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1989, que disciplina as relações jurídicas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São convalidadas as relações jurídicas decorrentes dos atos administrativos que digam respeito à gestão orçamentária e financeira pública, praticados durante o período no qual teve eficácia a Medida Provisória nº 29, de 15 de janeiro de 1989, e em razão dela, ficando declarada a invalidade de todas as demais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (*Iram Saraiva*) — As redações finais que acabam de ser lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (*Iram Saraiva*) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 279, DE 1989

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1989.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (*Iram Saraiva*) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (*Iram Saraiva*) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 280, DE 1989

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1989.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Senador *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 281, DE 1989

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n° 10, de 1989.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1989. — Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço-vos a atenção para esta declaração que venho fazer como imperativo das minhas responsabilidades de liderança civil, pela minha condição de Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e no exercício do mandato de Senador da República e de homem de partido.

Não sou e nunca fui um derrotista, mas também não me disponho a assumir otimismos irrealistas. Por isso, posso alertar a Nação para a gravidade da crise que atravessamos com a serenidade dos que não adotam o pânico como solução, nem o medo como conselheiro.

Prefiro, como sempre demonstrei, a coragem de buscar saídas objetivas, consequentes e harmoniosas com as aspirações políticas da Nação. Não frequento utopias, não alimento ilusões. Pelo contrário.

Antes de mais nada, trabalho com fatos, projeções construídas racionalmente e com os dados da história.

Neste momento, quando o Congresso Nacional se prepara para assumir a responsabilidade de regulamentar os dispositivos constitucionais sobre direito de greve, considero oportuno este apelo. Peço a moderação. Peço

a ampla audiência das forças protagonistas do que seria o grande embate social, como deseja o anacronismo revolucionário de uns poucos, se as lideranças representativas dessas forças não dispusessem de um *forum* próprio, cordial e civilizado. É esse *forum*, no lugar de um *front* beligerante, é justamente designado como plenário de negociação de um "pacto".

Srs. Senadores, esta é a hora de reativação do Pacto Social.

Como responsável pela defesa das justas e irrecusáveis condições mínimas dos setores empresariais da indústria brasileira para o estabelecimento de um quadro político-econômico estável, sinto-me no dever de apelar pela reconvocação urgente e imediata das discussões do Pacto Social, interrompidas equivocadamente pela edição do Plano Verão.

Revivamos o Pacto! Negociemos!

É melhor do que continuarmos o triste registro que a cada dia se avoluma mais, de lamentáveis episódios, de estatísticas desestimulantes e de previsões sombrias.

Já tivemos mais de mil paralisações só em 1989. Perdemos quase 100 milhões de jornadas de trabalho em menos de 6 meses.

O que significa isso? Cem milhões de jornadas de trabalho constituem um enorme prejuízo para todos nós. Afinal, se a situação é difícil trabalhando, ela será um doente desengonado se paramos de trabalhar.

Cem milhões de jornadas de trabalho é uma grave perda. Nossa população economicamente ativa do setor formal é de aproximadamente 28 milhões de pessoas. Portanto, a grosso modo, cem milhões de jornadas de trabalho significa parar o País por quase quatro dias, o que implica uma perda de aproximadamente quatro bilhões de dólares — o equivalente a nossa conta de petróleo em um ano!

É isso que tivemos nestes primeiros cinco meses de 1989. O País está parando. E não podemos continuar dessa forma, não podemos ter um segundo semestre que repita o primeiro. Seria um desastre total.

O pior é que, além dessa explosão de greves, elas vêm se tornando injustificadamente violentas. Sabotagens, bombas, invasões, agressões — tudo isso contraria a índole brasileira que sempre foi do respeito e do acordo.

Não podemos permitir que nossa sociedade venha a ser assolada pelo vandalismo. Sérgio Buarque de Holanda, no seu livro clássico "Raízes do Brasil", nos ensinava que a contribuição do Brasil para a civilização ocidental é a cordialidade. O brasileiro é, por excelência, um homem cordial.

E, de fato, assim somos. Os gestos de hostilidade e depredação são estranhos à nossa cultura. Eles não fazem parte de nosso modo de ser e de sentir.

Nada justifica o vandalismo no Brasil. Por isso, é imprescindível que a nova legislação venha a estabelecer claramente os limites da greve. Nossa Constituição assegura aos trabalhadores e seus sindicatos o direito de não trabalhar mas garante, na mesma medida, o direito aos que desejam trabalhar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o jogo democrático é um jogo de convencimento e não de força. Quando a força entra por uma porta, a democracia sai pela outra. Compete às lideranças sindicais a luta pelos direitos dos trabalhadores, pelas conquistas sociais, por melhores salários, e recorrer à greve quando seus direitos estiverem ameaçados. Jamais, porém, impedir o trabalho pela violência. Menor sentido ainda têm as tentativas de invadir e ocupar as empresas ou depreender seus equipamentos. Os direitos à propriedade e livre uso do patrimônio são igualmente garantidos pela mesma Constituição que garante o direito de greve.

A definição de abusos é matéria fundamental em qualquer lei de greve. As democracias se construem na ordem e não na desordem. As dificuldades econômicas por que passam os trabalhadores brasileiros serão ainda mais graves se viemos a destruir as máquinas das empresas e, sobretudo, a confiança recíproca que deve pairar entre empregados e empregadores.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex° um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex° ocupa, na tarde de hoje, a tribuna do Senado Federal com a sua responsabilidade de Senador da República e de Presidente de uma das mais prestigiosas entidades do empresariado, entidade sindical de grau superior, no caso a Confederação Nacional da Indústria. Ao abordar a crise econômico-financeira vivida pelo País, na manhã de hoje, com as mesmas preocupações de V. Ex°, a Comissão Executiva Nacional do PMDB discutia com os nossos candidatos Ulysses Guimarães e Waldir Pires essa temática que V. Ex°, naturalmente, aprecia também sob outros enfoques. Entendímos levar, com propostas concretas, positivas, o pensamento da Executiva Nacional, ali representada por senadores, por deputados, por companheiros de militância nos quadros partidários, entendímos levar aos nossos dois candidatos a nossa manifestação e com eles partilhar a nossa apreensão diante do agravamento do quadro econômico-financeiro vivido pelo País. Ocupando, neste instante, a tribuna do Senado Federal, faz V. Ex° uma nova convocação, um novo chamado, uma conlamação às forças vivas da nacionalidade: os empresários — categoria que V. Ex° lidera em todo o País; os trabalhadores, a classe política, enfim, a própria sociedade, que deve, neste instante, através das suas forças vivas, dos seus segmentos mais ponderáveis, caminhar junta, para que ultrapassemos essa crise que se agudiza a cada momento e que tem sido embaraçosa, e possamos garantir o desenvolvimento nacional. As minhas congratulações a V. Ex° e que as suas palavras, ressoando neste plenário, cheguem a toda a opinião pública brasileira e haja um esforço conjunto, para que consigamos superar essa grande crise, essa adversidade com que se defronta o País.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^e além de valorizar o nosso pronunciamento, nos serve de estímulo, principalmente pelas palavras incentivadoras e estimuladoras para continuarmos defendendo esse entendimento nacional. Foi-me gratificante ouvir de V. Ex^e a proposta discutida hoje na Executiva Nacional do nosso partido, preocupado com a crise em que vive o País. Continuamos a reconhecer que somente através do diálogo, do entendimento entre empresários, trabalhadores, políticos, presidenciáveis e Governo, é que podemos firmar esse pacto de transição, a ponte da transição até 15 de novembro.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e, como bem acentuou o nobre Senador Mauro Benevides, é um misto de político e de empresário que tem uma participação permanente e ativa nos acontecimentos nacionais dos últimos anos, notadamente naqueles relacionados com os nossos problemas econômicos e sociais, representando, com muita competência os empresários brasileiros que militam no setor da indústria. O discurso de V. Ex^e retorna um tema que, como sabe o eminente Senador, tem sido uma permanente preocupação deste seu Colegio de representação parlamentar do PMDB. Há pouco tempo, no desempenho da alta função de Presidente do Senado, em várias oportunidades, através de pronunciamentos e de artigos, pregou o entendimento nacional como única saída para a gravíssima crise econômico-financeira que ai está, a qual, como disse, há poucos dias, desta tribuna, nobre Senador Albano Franco, talvez não tenha precedentes na nossa História. Esse entendimento nacional pode perfeitamente ser denominado de pacto social. É pena que a última tentativa não tenha dado certo. Creio que isso ocorreu justamente porque ela não partiu da iniciativa dos partidos políticos, porque somente com esta sustentação, acredito, podem dar certo as conversações sobre a celebração de um pacto social autêntico entre os trabalhadores, os empresários e o Governo. O que é importante e urgente é que a idéia desse pacto seja retomada, para chegarmos a um programa mínimo de emergência que possa evitar que se deteriore ainda mais a situação econômica, com graves reflexos no campo social e no campo político.

Sabe perfeitamente V. Ex^e que, se voltarmos à ameaça da hiperinflação que tivemos em janeiro, dificilmente deixaremos de pôr em risco o próprio projeto democrático, há tanto custo elaborado pela Assembléa Nacional Constituinte. Estamos num ano eleitoral, com um pleito previsto para a escolha do futuro Presidente da República. É mais um motivo para que nós todos, políticos, nos demos as mãos, independente de partido e de ideologia, pensando alto no Brasil, com patriotismo e

espírito público, para irmos ao encontro do que V. Ex^e defende o entendimento nacional, o pacto social, que é urgente, muito urgente, para que asseguremos a estabilidade de nossas instituições livres.

Meus parabéns a V. Ex^e pela sua atuação e pelas suas palavras.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Humberto Lucena o aparte de V. Ex^e veio engrandecer o nosso pronunciamento na tarde de hoje. Por um dever de justiça desejo, mais uma vez, nesta Casa, relembrar que V. Ex^e, no ano passado, ao presidir a abertura dos trabalhos legislativos no Congresso Nacional, já havia naquela época, feito este apelo, para a necessidade do entendimento entre os segmentos sociais, entre a classe política e o Governo, para, efetivamente, chegarmos ao final da nossa transição democrática.

Aproveito o ensejo para dizer a V. Ex^e, Senador Humberto Lucena, e aos nobres Srs. Senadores, que já na próxima segunda-feira, no Rio de Janeiro, teremos uma ampla reunião, não só com a participação dos empresários, como do próprio Presidente do Congresso Nacional, de diversos líderes dos partidos políticos com assento no Congresso Nacional e com as importantes lideranças sindicais dos trabalhadores brasileiros, para darmos sequência ao que estamos pregando na tarde de hoje, nesta tribuna.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex^e realmente defende, na tarde de hoje, no Senado da República, tese das mais importantes. Para que tenhamos condições de elaborar um pacto social, um entendimento de todos os segmentos da sociedade, esse pacto tem que passar pelo Congresso Nacional, tem que nascer no Congresso; o entendimento tem que ser feito com os políticos que aqui representam os diversos segmentos da sociedade. Digo mais, o momento é gravíssimo e devemos, acima de tudo, buscar uma trégua, até mesmo na campanha político-eleitoral que estamos enfrentando entre os diversos candidatos. Não poderemos efetivar um pacto social sem a complementação da nossa Constituição. Tudo isso que está acontecendo, toda essa confusão, é porque estamos sem as leis ordinárias e sem as nossas leis complementares. Na hora em que o Congresso decidir fazer um pacto para que, em 60 dias, todos possam elaborar as leis complementares e ordinárias, para que, assim, a nossa Constituição possa ter peso, teremos, então condições para o grande entendimento, porque o que está existindo hoje é exatamente o desrespeito a tudo. E não será lá fora que vamos promover esse pacto. Peço a V. Ex^e, Senador dos mais brilhantes nesta Casa e que representa um segmento tão forte, busque trazer para o Congresso Nacional o pacto social. O pacto social tem que ser, acima de tudo, o pacto político. Parabenizo V. Ex^e.

O SR. ALBANO FRANCO — Muito agradecço, nobre Senador Carlos Alberto, o aparte. Entendo a preocupação de V. Ex^e ao afirmar a necessidade de o Congresso Nacional aprovar as leis regulamentares do texto constitucional. Por isso que V. Ex^e haverá de ouvir, no final deste pronunciamento, a importância que damos para que esse entendimento nacional frutifique, a importância decisiva hoje, dos legisladores e dos parlamentares nesse entendimento.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. José Fogaça — O tema abordado por V. Ex^e é dos mais palpitantes, dos mais vivos e mais polêmicos dos dias que correm no Brasil: a questão da crise econômica e das suas graves consequências sociais. A Constituição que promulgamos no dia 5 de outubro de 1988, criou, neste País, uma margem de liberdade das entidades, dos Partidos, dos agentes sociais e econômicos, como nunca houve na história republicana. Mas essa liberdade está intrinsecamente associada a uma correspondente responsabilidade. Em outras palavras, nenhum dos agentes sociais que exercem os direitos e as liberdades garantidas pela Constituição deixará de ser responsabilizado pelas consequências da sua prática. Reporto-me, neste ponto, ao tema que vem sendo abordado por V. Ex^e. Nós garantimos na Constituição o exercício do direito de greve em termos quase ilimitados. Os trabalhadores, os sindicatos, têm o direito de decidir quando exercem esse direito, quando decidem pela greve, e decidem também o que irão defender através da greve, ou seja, qual é o objeto de interesse social que motiva, que sustenta o exercício da greve. Ora, isto cria realmente uma área, um âmbito quase que ilimitado no exercício desse direito.

No entanto, nobre Senador Albano Franco, não está escrito na Constituição que o exercício de direito de greve deve ser exercido com responsabilidade, com maturidade e com seriedade pelas lideranças sindicais, sob pena de serem gravemente punidas pela própria crise econômica e pela própria resposta social isso não está escrito na Constituição. Não se pode escrever na Constituição que os cidadãos deverão exercer os seus direitos com muita seriedade, com muita consciência e com muita responsabilidade. Infelizmente, isso não se pode escrever em uma Constituição, mas a liberdade, mesmo ilimitada, exige responsabilidade e alguém acaba pagando pelo exercício dessa liberdade, basta ver que a onda grevista, quer dizer, esse grevismo que tornou conta do País nos últimos dias feriu gravemente a imagem, por exemplo, de uma entidade como a CUT, que vem sendo responsabilizada pela onda de grevismo, pela violência, por algumas bombas e até pelas consequências multilaterais desses acontecimentos, como, por exemplo, a reação da extrema-direita. Note V. Ex^e que o Partido que é vinculado

à CUT — o PT, despencou fragorosamente nas pesquisas. O que quero dizer é que, embora não esteja escrito na Constituição, há uma lei social natural irreversível e inevitável que pune a irresponsabilidade, e o candidato do PT e da CUT está pagando, de uma forma justa ou injusta, solidamente essa questão. Portanto, mesmo que não constem na Constituição, as responsabilidades sociais são definidas, são claramente distribuídas. A par disso, estamos vivendo uma situação dramática para os trabalhadores e para os sindicatos. Quando se implantou o Plano Cruzado, implantou-se o gatilho salarial, que assegurava um mecanismo de saída para o descongelamento; quando se implantou o Plano Bresser, também com ele se implantou a chamada URP (Unidade de Referência de Preços), que garantiu mecanismos de reposição salarial no momento em que se desse o rompimento do congelamento de preços. Pois agora, implantando o Plano Verão, não há nenhuma regra, nenhum mecanismo de saída que assegure aos trabalhadores uma proteção aos seus salários, e o congelamento já está rompido, o descongelamento de preços está em processo, é uma realidade brutal que aí está e se não houver uma mínima regra salarial que proteja os salários, o poder de compra, o poder aquisitivo da classe trabalhadora, vamos presenciar neste País um processo selvagem como nunca se registrou, no sentido de transferência de renda do trabalho para o capital. V. Ex^a é um homem sério, honesto, de boa-fé e sabe que o que estou dizendo é a mais pura expressão da verdade. Exige-se das lideranças sindicais e das lideranças dos empresários, neste momento, um gesto de responsabilidade, o gesto pelo pacto social e pelo pacto econômico. Não concordo com o que disse o Senador Carlos Alberto. Não é só o Congresso Nacional, mas também os sindicatos, os empresários e os trabalhadores que têm de assumir a responsabilidade. Vejamos o que ocorreu no México. Lá foi firmado, um pacto através dos partidos políticos, do Congresso e do Governo, mas com a adesão séria, madura e responsável dos sindicatos. O mesmo ocorreu em Israel. O pacto econômico em Israel teve o apoio dos sindicatos dos trabalhadores. A Espanha, com o Pacto de Moncloa, reproduziu esta mesma realidade: partidos políticos, governo, empresários e sindicatos de trabalhadores assumiram a responsabilidade por uma saída da crise. Estranho quando o representante dos empresários e o representante dos trabalhadores se recusam a sentar em torno da mesa e continuar discutindo. Não querem uma solução negociada ou pactuada, preferindo jogar sobre as costas do Poder Público a intervenção autoritária na questão dos salários e na questão dos preços. A nova Constituição não dá mais instrumentos autoritários a quem quer que seja, mesmo que seja o Presidente da República, para estabelecer, através de um "canetaço", uma decisão dessa ordem. Portanto, a condenação que faz V. Ex^a à paz social e à ordem pública tem que ser acompanhada também de uma condenação à responsabilidade. Empresá-

rios e trabalhadores, lideranças empresariais e lideranças dos trabalhadores nos sindicatos têm que saber que, neste momento, está em suas mãos a condução do processo democrático até às eleições de 15 de novembro, sob pena de um colapso, cuja responsabilidade, cujo preço acabará recaendo sobre todos nós.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador José Fogaça, palavras de V. Ex^a enobrecem este pronunciamento. Sinto-me à vontade para responder ao aparte de V. Ex^a. Inicialmente, devo dizer que fomos daqueles que acompanharam a sua competência e o seu brilhantismo como Relator-Adjunto da nova Constituição. V. Ex^a acertou quando deu o enfoque da necessidade da responsabilidade das lideranças sindicais dos trabalhadores e dos empresários, principalmente quando ainda faltam as regulamentações necessárias para o que reza e preceitua a Constituição. Também, nobre Senador José Fogaça, sinto-me muito à vontade em dizer a V. Ex^a, quando aborda o aspecto salarial, que fomos nós, já Presidente da Confederação Nacional da Indústria, a primeira entidade empresarial no Brasil a defender com ênfase, com intensidade, o reajuste semestral inicialmente, depois, o gatilho salarial; a seguir, a manutenção da URP, como também foi através da Confederação Nacional da Indústria que, mesmo precariamente, conseguimos, nos meses de novembro e dezembro do ano passado, realizar aquele pacto com a participação de trabalhadores e Governo. Nobre Senador José Fogaça e ilustres Colegas Senadores, o setor industrial brasileiro, na sua quase unanimidade, cumpriu os percentuais pactuados naquelas reuniões, em termos de reajustes de preços, em novembro e em dezembro.

Isto mostra e demonstra a responsabilidade social hoje, do empresariado brasileiro, principalmente do setor industrial. É claro que temos exceções, temos excepcionalidades, mas a hora presente é tão difícil, é tão séria que temos que dar a nossa compreensão, a nossa contribuição, através desse entendimento. É por isso que temos cobrado do Ministro Mailson da Nóbrega a constituição das câmaras setoriais, a melhor maneira, a melhor forma de, com a participação do Governo e dos trabalhadores, ajustarmos, flexibilizarmos os preços, compatibilizando isso também com os salários.

Esta, a nossa visão, e esta, a nossa responsabilidade.

Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador José Fogaça, o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento requer moderação. Se a população brasileira confia pouco nas instituições básicas da sociedade, ela não pode se desencantar também com seu próprio trabalho. É nele que os trabalhadores e empresários encontram seu sustento, suas oportunidades de crescimento e as possibilidades de ascensão social.

Esse clima de desconfiança generalizado precisa ser urgentemente combatido. As necessidades básicas dos trabalhadores devem

ser atendidas, especialmente a garantia de seu emprego e do poder de compra de seu salário.

Não é possível aceitarmos a volta da escalada inflacionária, o descontrole do déficit público, o desabastecimento e o ágio. Pois, do contrário, não há como inibir a disseminação da hostilidade entre nossos irmãos brasileiros. Casa onde não tem pão, todos gritam e ninguém tem razão...

É hora de nos sentarmos à mesa outra vez e reorganizarmos a economia brasileira. Não podemos considerar morta a idéia de pacto social só porque as discussões se interromperam com a edição do Plano Verão. Mas nós, os seus protagonistas, continuamos em cena, com as mesmas responsabilidades e na busca desesperada dos instrumentos para concretizá-las. Os produtores querem produzir. Os trabalhadores querem trabalhar. Ambos desejam remuneração justa pelo seu esforço. Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria fui um dos primeiros a defender a necessidade do pacto social, nos idos de 84. Não me arrependo. Continuo acreditando firmemente nessa forma democrática de atacar nossos problemas.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer ouço V. Ex^a nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Albano Franco, V. Ex^a, que sempre traz a esta Casa temas de importância nacional, hoje aborda, da tribuna do Senado, um assunto que toca todo o povo brasileiro. De um lado, o empresariado nacional; de outro, os trabalhadores. Com a responsabilidade do cargo que representa nesta Casa — Senador da República e Presidente da Confederação Nacional da Indústria —, V. Ex^a é um elo de ligação entre o capital e o trabalho. No meu entender, esta crise pela qual estamos passando, hoje, neste País, vem de muito tempo. Começa no regime militar, quando foram criadas milhares de estatais sem necessidade, que concorrem com a iniciativa privada e dão cargos a milhares de pessoas sem necessidade. A nossa democracia tem de ser forte. Muita gente tenta sabotar este regime, mas até hoje ninguém encontrou um regime melhor do que a democracia. Senador, temos de ver a luta do operariado, mas principalmente a da classe empresarial. Sabemos que neste País estão quebradas a pequena e a média empresa, não por culpa do empresariado; é por culpa dos Governos passados e por não termos soluções heróicas, soluções essas, muitas vezes, que teríamos que ter, partidas do Congresso, muitas vezes até antipopulares, mas, no futuro, serão benéficas ao povo brasileiro. Precisamos, primeiro, que tudo, regularmente esta Constituição; faz 6 meses que foi aprovada e está apenas com 25% dos artigos aprovados, 75% não existem. Um dos motivos das medidas provisórias do Governo é culpa nossa, do Congresso. Senador Albano Franco, temos certeza de que o povo brasileiro não aceita o radica-

lismo, nem da esquerda, nem da direita, porque, no fim, os dois se encontram, porquanto não querem a democracia, não querem a liberdade. Como disse muito bem o Senador José Fogaça, a resposta será dada nas urnas a 15 de novembro, pois não serão aceitos candidatos que não estejam 100% com a democracia. Precisamos neste País ter soluções para essas leis; precisamos aprovar, aqui, medidas heróicas, que, às vezes, o povo brasileiro não entende na hora, mas o Congresso tem responsabilidade muito grande, porque ao Parlamento foram devolvidos os poderes tomados pelos militares, e hoje, a responsabilidade nossa é muito grande. A nós nos cabe, irmados com o operariado, irmados com os empresários, resolver este problema. Temos exemplos na América do Sul. Agora mesmo estamos vendo a atitude tomada pelo Presidente Salinas, do México, cuja política de reforma está mudando a fisionomia daquele país. Ele aboliu ontem uma série de restrições aos investimentos estrangeiros, baixou uma lei para participação dos capitais externos na economia. Temos hoje o art. 172 da Constituição. Da maneira como está, não vem nenhuma indústria para este País, só vem indústria poluidora, indústria suja. Estive em Formosa, conversei, durante quase 20 dias, com os empresários. Formosa tem 36 mil quilômetros quadrados, metade do Estado de Pernambuco, é o segundo país em divisas do Mundo — o primeiro é a Alemanha, o segundo o Japão, com 86 bilhões de dólares e tem 130 milhões de habitantes. O terceiro é Formosa, com 81 bilhões de dólares e 20 milhões de habitantes. Eles foram taxativos conosco. Da maneira como estamos, esse art. 172 é a mesma coisa que botar aqui um bilhão de dólares e no outro dia querer tirar, e só saem 700 milhões. Então, não vem indústria para cá. Temos que fazer como o México, reformar certos artigos, para vir para o Brasil; irmarmo-nos com o pequeno e médio empresário, para fortificar a nossa indústria, a nossa economia. Temos a Itália, hoje a quinta potência industrial do Mundo. Saí da guerra acabada, nas cinzas, e hoje são a pequena e a média irmadas com a grande empresa, fazendo aquela força. É o que precisamos neste País. Temos que seguir o exemplo do México, com medidas heróicas, para salvar o povo brasileiro e a nossa democracia. Parabéns a V. Exª por tratar de assunto de importância fundamental para este País.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ney Maranhão, foi gratificante o aparte de V. Exª. V. Exª, um homem de trabalho, um homem que vive para o trabalho, sabe das dificuldades por que atravessam, hoje, as pequenas e médias empresas brasileiras, que são o sustentáculo da democracia. Seu aparte serve de incentivo e estímulo para este pronunciamento. O Brasil não pode situar-se na contramão da História, porque o Mundo todo, o Universo todo hoje privatiza e liberaliza a sua economia. Temos que marchar para essa liberação, para essa liberalização da nossa economia.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Ilustre Senador Albano Franco, é ilustre sob vários motivos, tenho acompanhado o trabalho de V. Exª nesta Casa. V. Exª tem sido para mim, com a sua postura, com a sua elegância, um professor — talvez V. Exª nem saiba, mas o é — V. Exª sentiu o anseio que há realmente no Senado Federal com relação ao momento que a Nação atravessa. Disse muito bem V. Exª ainda há pouco, se a situação é difícil se trabalhando, imagine sem se fazer. Ilustre Senador Albano Franco, muito pior que a crise econômica — e faço votos de que nunca seja, mas, infelizmente esta é uma verdade incontestável será a crise institucional. A greve é um direito absoluto do trabalhador, um direito indiscutível, mas ela não pode, de maneira alguma, ser veículo de conturbação da ordem, ser veículo de terrorismo, ser veículo de insubordinação, ser veículo de pré-estado revolucionário. V. Exª, hoje, faz realmente um chamamento, não ao Congresso Nacional, mas à Nação brasileira. Aliás, a voz de V. Exª hoje, nesta Casa, ecoa como um apelo, um chamado urgente, depressa, já, para que o Congresso Nacional regulamente o direito de greve. Não existe direito sem regulamento, não existe direito sem deveres. A nossa constituição estabelece que todos são iguais perante a lei, mas não nos podemos esquecer de que todos nós somos responsáveis perante a lei. V. Exª está de parabéns e merece ser abraçado não apenas pelos Congressistas, como por esta cidade e por todo o País. Parabéns, nobre Senador.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Meira Filho, agradeço a V. Exª pelas palavras generosas e amigas. Reconheço que toda lei precisa ser regulamentada. Tenho ciência de que hoje mesmo, à tarde, a Comissão Mista do Congresso Nacional deverá estar aprovando o substitutivo do Senador Ronan Tito, acerca do direito de greve, da limitação, do abuso, sob todos os sentidos, inclusive dos serviços essenciais.

Realmente, além de convocação dos políticos, dos parlamentares, — e V. Exª entendeu — nosso pronunciamento é uma convocação, é um chamamento à Nação Brasileira.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Albano Franco, é V. Exª um empresário com visão nacional e um Senador preocupado com os problemas que afigam a Nação brasileira. V. Exª começou o discurso dizendo da gravidade da crise, mas que essa crise não pode levar ao pânico. Mais do que eu, sabe V. Exª que é importante alterarmos profundamente a ordem econômica brasileira, uma ordem injusta, onde há uma distribuição de renda injusta, em que a contribuição do trabalhador,

em relação ao Produto Interno Bruto, é da ordem de 35%, quando nos países mais desenvolvidos chega a 70%. Essa participação de 35% do Produto Interno Bruto hoje beira à casa de 300 bilhões de dólares, o resto é a participação do capital. Portanto, é preciso inverter esse processo. V. Exª, com a sua visão social, com o seu conhecimento do que se passa neste País, sabe que não adianta apenas falarmos em pacto — embora ele seja importante — se não alterarmos as desigualdades sociais que aqui estão — um Brasil cheio de contrastes, um Brasil que ainda tem 30 milhões de analfabetos. É por isso, Sr. Senador, Albano Franco, que ouso interromper o seu discurso. Conhecedor que sou das preocupações que V. Exª tem com os trabalhadores brasileiros. Com a sua autoridade, recordo-me aqui, no plenário do Senado, combateu e combate a ciranda financeira, o aumento abusivo dos juros, não apenas dos juros internos, como, sobretudo dos juros externos, desse juros flutuantes que elevaram a dívida brasileira, só em pagamento de juros, a cerca de 30 bilhões de dólares. É por isso que cumprimento V. Exª, na certeza de que, acima do pacto, haja uma profunda transformação na ordem social deste País.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Itamar Franco, o aparte de V. Exª vem valorizar meu pronunciamento, na tarde de hoje, nesta Casa. Nós, que sempre respeitamos os pronunciamentos de V. Exª, sabemos da sua preocupação com o progresso social da nossa gente. E V. Exª deve ter ouvido uma frase de meu discurso nesta tarde: "em casa onde não há pão, todos gritam e ninguém tem razão". Também não me canso de repetir, que o Brasil precisa de consumidores, e só se tem consumidores com bons salários. V. Exª reconheceu, também o nosso posicionamento, sempre firme e presente, contra a ciranda financeira, contra essa anomalia que prejudica e afeta principalmente aqueles empresários que continuam a confiar e acreditar no futuro deste País.

Muito agradecido, nobre Senador Itamar Franco, pelo aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluo o meu discurso.

O Acordo Nacional de Emergência, é um processo e não uma reunião episódica. Bom seria se uma empreitada dessa complexidade pudesse ser assumida por todos pela via de um compromisso solene ou uma escritura assinada depois de 2 ou 3 rodadas de negociação. Não! Um entendimento social dessa natureza é um suceder de ações e reações; encontros e desencontros; de acertos e desacertos. É assim mesmo. O Pacto Social é um processo e não uma obra acabada. Queiramos ou não, nós brasileiros continuamos dentre, dele. Afinal, os problemas do Brasil só podem ser resolvidos por nós. Vamos esperar por quem? Pelos países endividados? Pelos nossos credores? Pelos nossos vizinhos?

Não há como nos enganar. Os problemas econômicos e sociais que assolam esta Nação exigem um enorme empenho dos brasileiros.

Temos de nos unir. Especialmente neste ano eleitoral. Para os candidatos, acima dos interesses pessoais, haverão de prevalecer a sobrevivência e o crescimento do povo brasileiro.

Por isso, o pacto de 1989 haverá de ser a ponte de transição. Nele, além dos anseios dos trabalhadores, empresários e governo, temos de incorporar os legisladores, deverão estar os depoimentos e compromissos claros dos candidatos à presidência em relação aos pontos básicos da economia do País. Como tratarão, esses candidatos, a questão das dívidas — interna e externa? De que forma serão saneadas as finanças públicas? O que os produtores privados podem esperar para os próximos 5 anos? O que propõem eles em matéria de salários? De que forma será recuperada a confiança nas instituições básicas da sociedade?

Que se faça, portanto, a reconvoação urgente do plenário do Pacto Social.

Que tenhamos reiniciadas, imediatamente, as discussões e o exame de fórmulas, propostas, reivindicações e dados da realidade sobre os quais empresários, trabalhadores, governo, parlamentares e, hoje, as correntes eleitorais que apóiam os diversos candidatos presidenciais, possam oferecer ao País a certeza de que, num momento de tantas divergências, há um ponto de encontro onde será possível encontrar convergências que conciliem a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com essa convicção, apelo às forças do Pacto Social para que nos reencontremos com a maior brevidade possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o engenheiro Leonel Brizola, que brevemente será indicado pelo meu partido como candidato a Presidente da República, homem que apresenta uma das melhores folhas de serviços entre todos os presidenciáveis, haja vista sua postura sempre ao lado dos mais fortes anseios do povo, uma respeitável e longa biografia que o coloca entre os melhores valores da cidadania brasileira, tem voltada sua atenção para algumas idéias que estão começando a compor um Plano de Governo, visando à estruturação de planejamento global que altere definitivamente o perfil empobrecido de nosso País. Deste trabalho participam integrantes do Partido Democrático Trabalhista e ponderáveis setores da sociedade civil. Esse Plano de Governo é abrangente e toca em todas as áreas e setores econômicos, desde grande projetos agropecuários em novas fronteiras agrícolas até aos componentes da era pós-industrial, dos "chips", da reserva de mercado na informática.

Neste momento, pretendo dirigir-me também aos milhões de ouvintes dessa Amazônia sem fim para tratar de um assunto que inter-

ressa mais aos nortistas, aos amazônidas que têm os olhos fitos na tristeza do desamparo de nosso povo, nos olhos graúdos e fundos, na pele macilenta, amarelada e nos ossos salientes de quase todas as crianças de nossa verde Pátria, a Amazônia. Um governo democrático, trabalhista e verdadeiramente progressista, não permitirá a devastação da Amazônia e, nem o seu esquecimento. Iniciativas para mudar esta situação já estão sendo tomadas. Há poucos dias, a imprensa divulgou as tratativas iniciais para a criação do Ministério da Amazônia, no Governo Brizola. Isto não é mera propaganda eleitoral.

Esses estudos para que seja criado o Ministério da Amazônia não são de agora. Há, pelo menos, cinco anos que nos ocupamos do assunto. No ano de 1984 conseguimos reunir numerosas lideranças da Amazônia ao redor da realização de um seminário que teria por objetivo discutir a questão dessa grande região da América do Sul. Esse seminário aconteceu nos dias 4 e 5 de fevereiro de 1985, em Manaus, nas vésperas da nova República, justamente para oferecer ao novo Governo todas as alternativas para uma eficiente e racional administração da Amazônia. O seminário teve por nome "A Amazônia e a nova República" e dele participaram governadores, prefeitos, políticos, profissionais liberais, professores universitários, pesquisadores, cientistas, estudantes, entidades de classe, ecologistas, os mais variados segmentos da sociedade amazônica, brasileira e mesmo internacional.

Os resultados do seminário foram publicados em um caderno especial do jornal "A Crítica", de Manaus, e abordaram a problemática do menor, da urbanização, dos índios, da exploração mineral e vegetal, da ecologia, da Zona Franca de Manaus, dos incentivos fiscais, da educação escolar, da saúde, da cultura, da nutrição, da navegação, dos transportes, das comunicações, do turismo, da agricultura, da industrialização, enfim, foi o mais amplo leque de informações já levantado pela sociedade de uma só vez sobre a Amazônia. Foram, ao todo, 118 sugestões levadas à nova República para a defesa e o desenvolvimento orgânico, racional — não predatório — da Amazônia. Cento e dezoito sugestões levadas à nova República! Quantas foram seguidas? Nenhuma! O pouco, pouquíssimo que foi atendido se deve à Constituinte que elevou Roraima a Estado e ao próprio Governo que extinguiu o Gétat, o Gebam e o Ministério de Assuntos Fundiários. Nada além disso. Tantos estudiosos, cientistas, intelectuais mundialmente reconhecidos que, por dois dias, acorreram ao convite para participar do seminário sobre a Amazônia, e nada mais resultou.

Aliás, este foi um dos motivos que me levaram a abandonar o navio da nova República, visto que, já naquela época, percebímos nitidamente o naufrágio que o Governo do Sr. Sarney representava. O Sr. Sarney representou a maior frustração sentida pelo País em toda a sua história. Vai carregar eternamente consigo, infelizmente, esta mancha de ineficiência e improdutividade. Se o Sr. Sarney fosse um

operário teria sido demitido há muito. Um Ministério da Amazônia por si só não resolve o problema. Mas a coordenação das decisões em um só comando administrativo e político facilitará e dará melhores resultados. E a intenção de, desde já, buscar soluções regionais, sugeridas por eminentes conhecedores da Amazônia, será mais um fator de equilíbrio no desenvolvimento que se pretende para a região. Os indicadores sociais da Amazônia são deprimentes. Lá é o império da desnutrição, da doença epidêmica e endêmica, do analfabetismo. Basta vontade política para superar estas dificuldades. A decisão, aliada ao rigor com as contas públicas são os instrumentos que se fazem indispensáveis em qualquer programa de governo. No Governo Brizola isto não faltará.

Novos ventos começam a soprar em favor de nossa República. Novas esperanças afloram na linha do horizonte, talvez a última oportunidade para que tenhamos uma transição verdadeira da miséria para a esperança, da doença para a saúde, da ignorância para o saber humano. Daí ser muito grave a decisão de apoiar um ou outro candidato. Poderá estar aí a bonança, sé a escolha for bem feita, ou o horror. Não falta oportunistas, sequiosos de poder, ou testas-de-ferro, sequiosos pelo assalto. Acredito mesmo que estas eleições serão decisivas para o futuro de nossa Nação.

A Amazônia não está alheia a isto. Lá, um erro poderá ser fatal. E muitos erros já foram cometidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como uma continuidade da nossa ação e do elenco de preocupações que nos envolvem, no que diz respeito à nossa imensa região do Setentrional, comunicamos à Casa que, durante a última Convenção do Partido Democrático Trabalhista, o PDT, reuniram-se diversas lideranças partidárias, técnicos especializados e interessados em questões ambientais, para discutir os posicionamentos do partido frente à questão do meio ambiente.

Dada a necessidade de compreensão dos diferenciados ecossistemas do País, decidiu-se pela instalação do Fórum Ecológico Popular, de caráter permanente e itinerante, e sob a coordenação do Movimento Verde Socialista e da Liderança do PDT no Senado Federal.

Nos dias 6 e 7 foi realizado o primeiro Fórum na cidade de Volta Redonda, Rio de Janeiro, onde foram discutidas as questões da região Sudeste. Na Amazônia Ocidental, o Fórum será sediado em Rio Branco, Capital do meu Estado, o Acre, nos próximos dias 18 e 19. As questões relativas à região Centro-Oeste serão discutidas em Brasília, nos dias 3 e 4 de junho, em uma das dependências da Câmara Federal ou do Senado da República, conforme estamos acertando com as Mesas Diretoras destas Casas.

A Amazônia Oriental será debatida em Belém, Pará, nos dias 10 e 11 de junho; e o Nordeste, em Recife, Pernambuco, nos dias 17 e 18 de junho.

Convido os Srs. Senadores para participar desse Fórum, cujas reuniões serão realizadas

em diferentes regiões do nosso País, como acabamos de citar, para discutir os problemas do meio ambiente.

No que diz respeito particularmente ao nosso Partido, o PDT, o objetivo principal desses eventos será de recolher, junto aos militantes da agremiação, junto à comunidade científica e a toda sociedade atingida pela degradação ambiental nos dias de hoje, subsídios para a formulação do segmento ambientalista do programa de governo do candidato à Presidência da República do nosso Partido, o Sr. Engenheiro Dr. Leonel de Moura Brizola.

Era esta a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Sen. Mário Maia, o Sr. Sen. Iram Saráiva deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Sen. Aureo Mello.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República reclama, pela televisão, que seu Governo já teve de enfrentar quase dez mil greves em quatro anos. Mesmo desconhecendo os números, a sociedade inteira vive, hoje, com maior ou menor intensidade, efeitos e reflexos de alguma greve. E, a rigor, não há Estado ou cidade grande sem uma greve em algum setor importante.

Por mais que se discorde da preparação e condução de algumas greves, por mais que se questione a justeza de algumas reivindicações, não se pode, contudo, ver a greve como um fato isolado ou como causa do momento de tensão que vivem hoje os trabalhadores e seus sindicatos. A greve é, antes de tudo, consequência da gravíssima perturbação econômica por que passa o País. Há, de um lado, um arrocho salarial sem precedentes na história, mesmo nos períodos mais duros do autoritarismo. O salário mínimo, que o Governo se comprometeu a dobrar, em termos reais, até o fim do mandato, perde poder aquisitivo a cada dia e situa-se hoje no patamar infamante dos poucos mais de trinta dólares. Pela primeira vez em muitos anos sequer se tem uma política salarial — o Governo que se apressa em autorizar aumentos e fixar regras de descongelamento se esquece de reajustar os salários corroídos pela inflação persistente e pelo confisco dos planos econômicos.

As reivindicações salariais, em muitos casos, soam inócuas ou inegociáveis, porque muitas empresas e setores inteiros da economia estão asfixiados por um programa que congelou preços sem congelar custos — trabalhadores e empresários encravados pela mesma política econômica.

A desordem econômica o Governo responde com nova medida provisória sobre greve. Nem é o caso de entrar no mérito da questão, embora ninguém possa esquecer que repete, com mais ou menos equívocos, a legislação

que a prática sindical derrogou e que a nova Constituição sepultou em definitivo. O que importa, no caso, é lamentar que o Governo insista no erro dos generais-presidentes, de pretender criar ou derrogar fatos sociais por decreto. Esta mesma lei de greve, que o Governo agora repete, sob o rótulo novo de medida provisória, já foi rasgada pela prática sindical nas ruas do ABC, nas portas da fábrica e nas assembleias de trabalhadores de todo o País. Ninguém desconhece a necessidade de regulamentação do direito de greve. Ninguém questiona a urgente necessidade de preservação do funcionamento dos serviços essenciais, mas ninguém pode esquecer que a lei não se sobrepõe ao fato social, sob pena de ela ser irremediavelmente atropelada nas ruas.

O que, afinal, espera o Governo? Que os assalariados aceitem passivos e omissos, a sentença de morte pela fome a que os condenou a atual política econômica? O que, afinal, pretende o Governo? Que os brasileiros tenham perdido, por completo, a capacidade de indignar-se contra a infâmia do salário confiscado? O assalariado brasileiro já não tem supérfluo algum a cortar do orçamento — ele agora corta comida, corta a reposição das próprias energias, corta a própria vida, pois nem os serviços essenciais de escola, saúde e casa a maioria tem condições de preservar.

Que decreto, então, anestesiaria os estômagos famintos? Que medida provisória silenciará o choro dos filhos sem leite? Que lei reacenderá o fogo morto dos fogões inativos — retrato mais expressivo da fome contínua?

Permitam-me lembrar, com angústia e com vergonha, os dados da Organização Internacional do Trabalho sobre o Brasil: 62 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha de pobreza, com renda inferior a um salário mínimo; 38 milhões de brasileiros vegetam abaixo da linha de indigência, com renda igual ou inferior a meio salário mínimo. Segundo a insuspeita OIT, 110 milhões de brasileiros têm renda igual ou inferior a míseros 30 e poucos dólares.

Permitam-me, ainda, recorrer a dados não menos inquietantes do sociólogo Hélio Jaguaribe, no seu livro "Brasil, reforma ou caos". Só um por cento da população brasileira tem renda na faixa de 10 a 20 salários mínimos. Só três décimos dos brasileiros têm renda acima de 20 mínimos.

Diantes desses indicadores sociais, que rivalizam com os do Haiti e da Nigéria, o cientista político Hélio Jaguaribe, num tom profético que, infelizmente, se confirma, rasga as perspectivas que se antevêm desse generalizado caos social: aumento vertiginoso da criminalidade e da delinquência; um quadro de greves insolúveis; o colapso dos serviços públicos; e o surgimento de ondas migratórias que levaram para fora do País os mais capazes.

Só o Governo não percebe o quadro que o cientista social enxerga com nitidez. E, sem coragem para a urgente reforma social, sem credibilidade e legitimidade para a não menos inadiável reforma do Estado, o Governo pre-

fere soluções menores, que não conseguem disfarçar a inconfundível marca repressiva e policial esca, como a infeliz Medida nº 50.

A sociedade aspira ao fim das greves generalizadas. Mas antes de tudo, aspira ao fim da infâmia institucionalizada do confisco salarial promovido pelo próprio Estado. Sem isso não cessarão as greves nem se reduzirá a tensão social crescente. Se o Governo, com sua nova face de xerife, imagina que pode criar ou derrogar, por decreto, o fato social, por que, ao invés da greve, não acaba logo com a fome e a indigência? Assim não evitaria apenas os transtornos passageiros que provocam os movimentos reivindicatórios. Eliminaria, de vez, a mancha indelével que envergonha o País — oitava economia do mundo, 7º produto industrial, com indicadores sociais que nos equiparam com os mais indigentes dentre os miseráveis. Infelizmente, porém, um Governo de medidas provisórias não pode mesmo estar à altura de soluções definitivas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde 25 de abril, o corpo docente da Universidade de Uberaba — UNIUBE — se encontra em greve, em razão do processo de deterioração progressiva das atividades acadêmicas daquela instituição de ensino. Esta greve conta com o apoio do corpo discente, da Câmara de Vereadores, de parcela considerável da comunidade local e de entidades da sociedade civil, como, entre outras, a OAB — Ordem dos Advogados do Brasil — a ABO — Associação Brasileira de Odontologia —, o Clube dos Engenheiros, o Sindicato dos Jornalistas, a APC — Associação dos Psicólogos de Uberaba — e o MCU — Movimento Cristão Universitário.

O movimento de paralisação — que atinge 296 professores e cerca de 4.000 alunos — só foi decretado depois de frustradas todas as tentativas de negociação, pela intransigência da Reitoria, que se nega ao diálogo, agride pela televisão os grevistas — chamando-os de "irresponsáveis, vagabundos, safados, ladões, moleques, incendiários" — e ameaça fechar a instituição.

Os professores numa tentativa de quebrar o impasse estão, conjuntamente com os alunos, solicitando a intervenção do Conselho Federal de Educação. Para isto remeteram àqueles Órgãos farta documentação comprobatória da situação.

Sr. Presidente.

As informações disponíveis mostram o estado deplorável a que chegou a UNIUBE, sem atender aos requisitos mínimos para que possa ser chamada de Universidade, pois não atende às condições exigidas para tal, na própria Constituição.

A documentação remetida às Lideranças políticas e ao Ministério da Educação, por professores e alunos, detalha minuciosamente os problemas com que a comunidade acadêmica se defronta e evidencia que no caso é a Reitoria que promove a radicalização.

É preciso que a liberdade que a Constituição assegura ao ensino privado não seja explorada de forma a transformar a escola em comércio ou a estimular o autoritarismo e o poder pessoal do Reitor que, aliás, acumula as funções de Chanceler e de Presidente da Sociedade Educacional Uberabense, mantenedora da Universidade.

Por isso, Sr. Presidente, faço daqui um apelo veemente ao Ministério da Educação e ao Conselho Federal de Educação, para adotarem as medidas necessárias à pronta regularização da situação na Universidade de Uberaba e manifesto o meu apoio a professores e alunos que lutam pela restauração da qualidade do ensino naquela instituição de ensino superior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 223, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1989, de sua autoria, que estabelece normas para a privatização das empresas públicas e de economia mista, e dá outras provisões.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1989 — Complementar, do Senador Ruy Bacelar, que estabelece normas para o adequado tratamento tributário do ato cooperativo.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1987 (nº 153/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada por consenso na trigésima nona sessão (1984) da Assembleia Geral das Nações Unidas, e assinada em 23 de setembro de 1985, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 16, de 1989, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos)

ATO DO PRESIDENTE Nº 149, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.434/89-4,

Resolve aposentar, voluntariamente, WILSON MENEZES PEDROSA, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º, da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de maio de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente.*

ATO DO PRESIDENTE Nº 150, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.395/89-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, HELOISA GUIMARÃES DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 433 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de maio de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente.*

ATO DO PRESIDENTE Nº 151, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.434/89-4,

Resolve rescindir o contrato de trabalho da servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ANDRADE LIMA, Assessor Técnico do Gabinete do Senador Ney Maranhão, contratada sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 4 de maio de 1989.

Senado Federal, 16 de maio de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente.*

ATO DO PRESIDENTE Nº 152, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.395/89-8,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor DEMÉTRIO BALDASSO, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 14 de março de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador Afonso Camargo.

Senado Federal, 16 de maio de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente.*